



## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 16 DE MAIO DE 2023

Ao décimo sexto dia do mês de maio do ano dois mil e vinte e três, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, achando-se presentes o vice-presidente senhor **Cristiano José da Ponte Cabrita** e os vereadores, senhores, **Ricardo Jorge Coelho Clemente da Silva**, **Desidério Jorge da Silva**, **Victor de Oliveira Ferraz** e **Cláudia Cristina Dias Guedelha**. -----

Participou o vereador senhor **Dinis Gomes Alves**, em substituição, nos termos previstos nos artigos septuagésimo oitavo e septuagésimo nono da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de setembro, do vereador senhor **António Abel Zua Coelho**, que informou da sua impossibilidade de participar na reunião, e cuja falta a Câmara deliberou, por unanimidade, considerar justificada. -----

Secretariou a diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, **Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha**. -----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e trinta e dois minutos, deu a Câmara início ao: -----

### = PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =

**Senhor vereador Dinis Alves:** *"Bom dia a todos. Eu queria só fazer aqui uma pequena sugestão, isto tem a ver um bocadinho com o que é o nosso sistema no Município de Albufeira a nível de internet e site do município. Tenho aqui três questões que gostava de ver que de uma vez por todas ficassem a funcionar. Uma delas tem a ver com o que é as configurações que temos ao nível do GeoPortal, temos duas situações no nosso site do município que apresentam dois ambientes diferentes na mesma página do município. Uma tem a ver com a obtenção das plantas de localização, que temos uma visualização do GeoPortal com uma imagem antiga, que é GeoPortal mais antigo e depois temos na própria gestão urbanística uma apresentação do GeoPortal já com um carácter mais moderno. E muitas vezes isto cria confusão nas pessoas, o porquê de haver dois GeoPortais no mesmo site, páginas diferentes, configurações diferentes. A outra situação também se prende com o site do município, mas, neste caso, ao nível dos formulários, temos algumas minutas que têm alguns erros e que já bastante estão identificadas e deviam ser corrigidas, porque pronto, efetivamente dá aso a grandes confusões. Dou-vos aqui o exemplo concreto, isto é um dos exemplos, há outros, no caso da comunicação prévia, no pedido, na minuta da comunicação prévia, tem este modelo*

que é A30.02, que é o que está em vigor, que se pode tirar do site."-----

**Senhor presidente:** "A30?"-----

**Senhor vereador Dinis Alves:** "A30.02, portanto, este foi retirado ontem do site do município, descarregado, invoca aqui legislação que está errada, portanto, diz-nos aqui para o pedido de comunicação prévia, a pessoa, quando faz aqui instrução, remete para o número um do artigo 6.º para escolher aqui a alínea do que é a operação urbanística e efetivamente o número um do artigo 6.º não tem nada a ver porque é a questão da isenção do controlo prévio. E o que realmente no RJUE sustenta a comunicação prévia é o artigo 4.º, portanto, isto são erros que muitas vezes os técnicos no preciosismo de apreciar os projetos vão à exaustão da vírgula nas minutas nos termos de responsabilidade. E as minutas da câmara com estes erros, tem que ser retificado. Isto é um exemplo da comunicação prévia, mas há outros que têm que ser revistos. Outra situação que queria aqui também mencionar, também no âmbito do que está disponível no site, era a questão dos alvarás de loteamento, isto é fundamental para se poder trabalhar cá fora, é a disponibilização do que é o alvará de loteamento, o que é o regulamento do alvará, as plantas. Isto, se estivesse disponível, evitava muitas vezes a consulta dos próprios processos na câmara e os atrasos que a gente sabe com estas consultas. Pronto, isto era só três sugestões que eu gostava de ver."-----

**Senhor presidente:** "Está bom, sim senhor, muito obrigado."-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Bom dia a todos, se calhar até pegando, fazendo aqui a ligação com o que o senhor vereador disse, porque tem a ver também com a parte urbanística. Tenho aqui uma dúvida relativamente à questão da desmaterialização dos processos, já tinha mencionado isto no passado, mas a minha dúvida é a seguinte: como é que está a ser feito o pagamento desta prestação de serviços para a desmaterialização dos processos? Porque isso foi aberto em 2019, se não me engano, neste momento não está concluído ainda, a minha dúvida é como é que se fez os pagamentos à empresa? Se já foi feito o pagamento do serviço na totalidade? Se não foi feito? Porque isto aqui há dinheiros públicos envolvidos, o serviço não está concluído e era para saber como é que estão a ser feitos esses pagamentos? Porque se são plurianuais deviam passar pela assembleia, se calhar, e há esta dúvida. Que o mais importante disto tudo até era já estar concluído, que isto decorre da própria lei e já deviam estar implementados e queria saber como é que se tem processado este procedimento de arrastamento? Outra questão que eu queria levantar era saber do senhor presidente como é que correu aquela reunião que iria ter com os empresários? Era na tarde a seguir à última reunião, saber qual é o ponto da situação? Qual foi a



participação desses empresários e quais são as consequências dessa reunião? Essencialmente para ver o que é que se passou, porque eu até acho que nessa reunião teria sido bom estarmos todos os presentes, até para evitar ali alguma componente política relativamente a essas situações e assim estávamos todos. Acho que nós queremos todos a mesma coisa, portanto, teria sido importante nós estarmos presentes, mas não estando, saber como é que correu e quais são as consequências dessa reunião? E outra situação era também deixar uma sugestão que é importante para a economia local, que tem a ver com a questão, aliás nós já aprovámos isso no ano passado, que é a questão do horário de verão das obras e a paragem das obras durante o verão. Penso que nesta fase e tendo em conta a conjuntura, se calhar sugeria e o senhor presidente também já está a pensar fazer isso, voltar a vir à reunião de câmara uma deliberação para suspender aquele regulamento que impede que ocorram obras durante o verão. Penso que era importante voltarmos a aprovar isso e deixava aqui essa sugestão também. Provavelmente o senhor presidente também já estaria a pensar nessa situação. Para já é só, obrigado." -----

**Senhor vereador Desidério Silva:** "Fiquei na dúvida agora com esta intervenção do Victor. Estás a falar de obras no verão no global? Ou naquelas que são em zona urbana? Mas era para mudar ou para manter?" -----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Para se poder avançar com as obras à mesma, sem..."-----

**Senhor vereador Desidério Silva:** "Mas é que há obras que não se deve mesmo avançar durante o verão."-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Sim, mas há algumas que nós precisamos das particulares e essas coisas todas que nós temos aprovado aqui."-----

**Senhor presidente:** "Eu já digo como se vai fazer, acho eu, também tenho uma opinião sobre isso."-----

**Senhor vereador Desidério Silva:** "Sim, mas não é a questão da economia local, eu percebi que a ideia era fazer toda a obra durante o verão. Eu discordo que toda a obra se pode fazer durante o verão. Não pode, porque há obras que eu... O Dinis é construtor, é técnico e há obras que não se pode mesmo fazer durante o verão. Tem que ser muito específico e têm de ser vistas uma a uma em função da operação, em função do incómodo, em função da perturbação, até em função do trânsito e todo. Portanto, não é dizer: - "Olha, a partir de agora já não se pode fazer nada, entre 15 de junho e 15 de setembro, ou pode-se fazer tudo 15 de junho e 15 de setembro."-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Essas obras estão previstas no regulamento."-----

**Senhor vereador Desidério Silva:** "Não, mas é que na forma como estavas a dizer,

pareceria que..."-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Eu também disse tendo em conta o que já foi aprovado aqui no passado."-----

**Senhor vereador Desidério Silva:** "Sim, é só um esclarecimento, uma achega a esse tipo de ponto, obviamente que será discutido e será depois visto, mas acho que acabar por anular todo esse coiso não, pontualmente, acho que cada uma tem a sua legalização e os seus, digamos, as suas práticas negativas em relação a onde está inserida."-----

**Senhor vereador Dinis Alves:** "E já agora se me permitem, pronto, isto efetivamente cada caso é um caso e há o núcleo urbano, acho que dentro de Albufeira essa situação tem que ser... Porque a vida, com exceção de se for consolidação, ou uma questão que falámos há pouco, ou uma situação de emergência, pois tem que se entender a isso. Eu, o que me preocupa mais aqui neste caso é as comunicações e mais ao nível da rede viária, até porque as intervenções da E-Redes. A E-Redes tem muitas empreitadas para fazer aí de ramais de ligação de eletricidade de obras e, neste momento, as comunicações já começaram a sair a dizer que está tudo suspenso de 15 de maio a 15 de outubro. E aí volto a dizer que cada caso é um caso, há pequenas ligações de ramais com 2 metros para fazer na via pública fora do perímetro urbano, se calhar não faz sentido suspender até 15 de outubro. Há situações como eu tenho ali no caso da Marina, temos um ramal para fazer com quase um quilómetro, ali na zona envolvente da Marina e se calhar aí vai perturbar e é suscetível suspender até 15 de outubro. Acho que cada caso é um caso, mas realmente temos que validar isso de uma maneira que não prejudique ninguém."-----

**Senhor presidente:** "Bom, relativamente aqui àquilo que o vereador Dinis Alves falou aqui sobre questões eletrónicas, agradeço as sugestões, mais sugestões que outra coisa. Relativamente ao Victor Ferraz, vou ver como é que está a questão da Link, não é Link que se chama a empresa?"-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "É a digitalização de processos."-----

**Senhor presidente:** "Sinceramente ultimamente não tenho sabido. Depois a reunião com os empresários correu bem, se bem que no aspeto não foi muito positiva porque eram poucos, eram só 8. E o objetivo desta reunião ainda não era para fazer grandes coisas, era mais no sentido de uma pequena sensibilização para determinados aspetos e nesse aspeto acho que correu bem. Agora é preciso que, evidentemente, que todos os outros e há coisas que não dependem só dos empresários, claro que não. Os empresários é um elo da corrente que está aqui tudo, desde os operadores, os hoteleiros se calhar são os que têm menos responsabilidade neste campo. No fundo, a



única responsabilidade que eles têm é fazer contratos com operadores que sabem que há determinado tipo de operadores deste tipo de clientela, isso não haja dúvidas, esta clientela que vem aí, este grupos que vêm só para se embebedarem. Como há dias me disseram que saiam do aeroporto lá do sítio onde eles estão, entravam no avião, chegavam aqui, metiam-nos ali nos bares, saiam dos bares e iam para o avião outra vez. Nem dormiam cá nem nada, não sei se isso é assim se não, pelo menos foi o que me disseram. Depois, relativamente à questão das obras no verão, obras particulares, é verdade que cada caso é um caso completamente diferente do outro e por defeito, acho que temos que cumprir o regulamento, por defeito. O regulamento diz lá que não devem decorrer obras em determinadas circunstâncias e lá diz as circunstâncias que são. Em circunstâncias que dizer o estado da obra, digamos assim, se forem acabamentos de interiores, qual é o problema em haver obras? Se for no toско já é completamente diferente, cortar ferro, etc. Mas também pode ser num sítio interior e não ter problema nenhum com vizinhança nenhuma. Portanto, o que tem acontecido muitas vezes é as pessoas sabem que não podem fazer, mas podem fazer o pedido tendo em conta a especificidade e a gente aqui analisa. Isso está bem, isso acho que sim, perfeitamente, mesmo o caso aqui que o Dinis Alves falou sobre a questão dos ramais e não sei quê. Há ramais e há ramais, há ramais que não têm grande interferência em pouca coisa, alguma têm, mas parar... Eu também percebo a questão do empresário da construção, tem o pessoal parado, a melhor coisa nessa gente é dar-lhe férias no mês de agosto, era logo para não haver... Pelo menos no mês de agosto. Mas se tiver só uma obra, como é que consegue ter o pessoal ali sempre parado? Também não dá. Temos que conjugar aqui, portanto, eu acho que era cumprir o regulamento e fazer, quando quisesse fazer, fazer um requerimento a pedir que faça a obra, tendo em conta a especificidade." -----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Nós já tínhamos feito essa discussão no passado, lembro que na altura, quando fizemos aquela alteração era porque depois podiam chover aqui muitos e muitos e muitos pedidos que tinham que ser analisados individualmente. E fez-se uma alteração exatamente para normalizar isso nalgumas áreas e evitar essas pessoas terem de vir aqui. Senão caíam aqui muitos pedidos individuais." -----

**Senhor presidente:** "Não podemos castrar os construtores, nem os promotores de construção civil, nem os proprietários, nem podemos também prejudicar por outro lado tudo e mais alguma coisa de uns de vizinhos turistas que estão junto a uma obra que está a decorrer, onde estão a cortar ferro, andam a partir tijolos, andam a partir não

*sei o quê. Agora, se for um determinado tipo de obras, qual é o problema? Determinado tipo de sítio e desde que não haja reclamações. Também tínhamos essa coisa, se houvesse reclamações é sinal que alguma coisa está mal. Agora no centro urbano e não sei o quê, com o movimento todo de descarregar materiais, carregar materiais, movimento de camiões e não sei o quê, isso não, isso não, é evidente. Acho que isso é pacífico de resolver.” -----*

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja:-----

#### A - GENERALIDADES

= ATAS DAS REUNIÕES DE 21 DE MARÇO, 4 E 18 DE ABRIL DE 2023 =

**Foi confirmada**, por unanimidade, a aprovação da ata da reunião realizada no dia vinte e um de março de dois mil e vinte e três, a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo.-----

**Não participou na votação o senhor vereador Dinis Alves pelo facto de não ter participado na reunião em causa.** -----

**Foi confirmada**, por unanimidade, a aprovação da ata da reunião realizada no dia quatro de abril de dois mil e vinte e três, a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo.-----

**Não participou na votação o senhor vereador Dinis Alves pelo facto de não ter participado na reunião em causa.** -----

**Foi confirmada**, por unanimidade, a aprovação da ata da reunião realizada no dia dezoito de abril de dois mil e vinte e três, a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo.-----

= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =

**Tomou a Câmara conhecimento** de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia quinze de maio de dois mil e vinte e três, eram das quantias de: ----  
Operações Orçamentais - cinquenta e dois milhões, trezentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e vinte euros e vinte e sete cêntimos. -----

Operações não Orçamentais - dois milhões, quatrocentos e vinte e três mil, duzentos e quarenta euros e doze cêntimos. -----

= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =

**Tomou a Câmara conhecimento**, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus



membros, do teor:-----

- ◆ Da **Resolução do Conselho de Ministros n.º 35-A/2023 de vinte e sete de abril**, que prorroga o prazo de conclusão do Programa Bairros Saudáveis; -----
- ◆ Do **Decreto-Lei n.º 28/2023, de vinte e oito de abril**, que estabelece um regime de atualização intercalar das pensões;-----
- ◆ Do **Aviso n.º 18/2023, de dois de maio**, que publica a entrada em vigor do Tratado de Amizade e Cooperação entre a República Portuguesa e o Reino de Espanha;--
- ◆ Da **Portaria n.º 114/2023, de dois de maio**, que procede à quarta alteração à Portaria n.º 214/2019, de 5 de julho, que define a Medida de Apoio ao Regresso de Emigrantes a Portugal, no âmbito do Programa Regressar; -----
- ◆ Da **Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2023 de três de maio**, que prorroga o período de vigência da Estratégia Nacional para a Integração das Comunidades Ciganas;-----
- ◆ Da **Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2023 de três de maio**, que autoriza a despesa com o apoio ao setor dos transportes públicos pesados de passageiros com vista à mitigação dos efeitos do aumento do preço do combustível; -----
- ◆ Da **Resolução do Conselho de Ministros n.º 39/2023 de três de maio**, que determina a alteração e a recondução a programas dos atuais planos regionais de ordenamento do território do Oeste e Vale do Tejo, da Área Metropolitana de Lisboa, do Alentejo e do Algarve;-----
- ◆ Da **Resolução do Conselho de Ministros n.º 40/2023 de três de maio**, que aprova a Estratégia Nacional de Combate ao Terrorismo; -----
- ◆ Da **Resolução da Assembleia da República n.º 39/2023 de quatro de maio**, eleição de presidente e de membro para a Comissão Nacional de Proteção de Dados; ----
- ◆ Da **Portaria n.º 115/2023, de cinco de maio**, que procede, para o ano de 2023, à identificação das águas balneares costeiras e de transição e das águas balneares interiores, fixando as respetivas épocas balneares, e à qualificação como praia de banhos, onde é assegurada a presença de nadadores-salvadores; -----
- ◆ Do **Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de oito de maio**, que estabelece o novo regime de gestão e recrutamento do pessoal docente dos ensinos básico e secundário e de técnicos especializados para formação;-----
- ◆ Da **Portaria n.º 118-A/2023, de dez de maio**, que fixa as vagas do concurso externo de vinculação dinâmica;-----
- ◆ Da **Resolução da Assembleia da República n.º 43/2023 de onze de maio**, que recomenda ao Governo que crie e invista em medidas alternativas à detenção de

imigrantes no âmbito da aplicação da Lei de Estrangeiros; -----

♦ Da **Resolução da Assembleia da República n.º 45/2023 de onze de maio**, adoção pela Assembleia da República das iniciativas europeias consideradas prioritárias para efeito de escrutínio, no âmbito do Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2023; -----

♦ Da **Resolução da Assembleia da República n.º 46/2023 de onze de maio**, que recomenda ao Governo a implementação de um mercado de carbono voluntário em Portugal; -----

♦ Da **Resolução da Assembleia da República n.º 47/2023 de onze de maio**, que recomenda ao Governo que incentive a criação de uma rede de Instituições Particulares de Solidariedade Social antipobreza energética; -----

♦ Da **Portaria n.º 119/2023, de onze de maio**, que procede à homologação do protocolo que cria o Centro de Competências de Envelhecimento Ativo. -----

**= TOMADAS DE CONHECIMENTO - DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE  
COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS, DELEGADAS OU SUBDELEGADAS =**

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas pela câmara municipal e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi tomado conhecimento.**-----

**= TOMADAS DE CONHECIMENTO - PAGAMENTOS AUTORIZADOS E  
EFETUADOS E OUTROS ASSUNTOS =**

A câmara tomou conhecimento de um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -

**Foi tomado conhecimento.**-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** *"Tenho aqui umas dúvidas nos despachos. Aqui existe um dos despachos que fala da Empreitada de Construção de Ramais e Instalações Técnicas para Eventos do Concelho. Isto é o quê?"*-----

**Senhor presidente:** *"É quando há necessidade de haver puxadas/baixas de eletricidade e água."* -----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** *"Eu pensei que fosse isso, mas é preciso uma empresa para fazer isso?"*-----

**Senhor presidente:** *"Não temos canalizadores, desde logo, eletricitas são poucos ou*



quase nenhuns, pedreiros não temos."-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Não costuma ser uma ligação à superfície que faz as ligações?"-----

**Senhor presidente:** "Não necessariamente, até pode ser à superfície, mas isso não interessa, temos que ter canalizadores e a gente não tem canalizadores, não temos pedreiros."-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Mas estamos a falar de ramais e instalações elétricas."-----

**Senhor presidente:** "Há sítios onde as coisas até estão mais facilitadas, por exemplo na praça dos Pescadores, aí está mais facilitada, mas mesmo assim também é preciso mais alguma coisa. Agora, noutros sítios em que seja precisa a eletrificação, é preciso irem para lá três ou quatro dias eletricistas. Os eletricistas cada vez são menos, uns morrem, outros reformam-se, outros não sei quê. E depois vai-se concorrer e não aparece ninguém, não há para as obras particulares, quando mais para vir ganhar 500,00 euros, ou 600,00."-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Outro despacho tem a ver com as Festas do Barco Sunset, isto é para? É um despacho do senhor vice-presidente, Festas do Barco Sunset? Prestação de Serviços do Barco, não sei quê, Sunset. É no 4.1. Penso que será uma daquelas empresas da marina."-----

**Senhor vice-presidente:** "Isso tem a ver com as férias do Gabinete de Apoio à Juventude. São as férias dos jovens, é aquela viagem que a gente faz sempre todos os anos, no âmbito das comemorações do Dia da Juventude. Estamos a programar as coisas todas já para aí."-----

**Senhor presidente:** "O dia 12 de agosto não é sempre o Dia da Juventude?"-----

**Senhor vice-presidente:** "É."-----

**Senhor presidente:** "Está sempre previsto ao fim do dia uma saída de barco."-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Há aqui uma outra situação, que é a Aquisição de um Veículo Aéreo não Tripulado. Penso que será um drone?"-----

**Senhor presidente:** "É um drone."-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "É um drone, a questão é que agora os drones precisam de licenças e precisam que quem está a pilotar ter isso... Isto está tudo previsto? Isto é para ficar afeto à quê?"-----

**Senhora vereadora Cláudia Guedelha:** "À Proteção Civil."-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "À Proteção Civil? Ok."-----

= INFORMAÇÕES - PEDIDOS DE INFORMAÇÕES =

Relativamente a este assunto foram apresentadas as informações solicitadas pelos senhores vereadores na reunião de câmara, documentos que se dão por integralmente transcritos e que foram disponibilizados em formato digital.-----

**Foi tomado conhecimento.** -----

= INFORMAÇÕES =

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Acho que já tinha pedido isto, não tenho a certeza, mas já tinha falado sobre isto, é a questão da... Se pudesse receber um apanhado das licenças especiais de ruído solicitadas pelos empresários da rua Sá Carneiro e da baixa de Albufeira? Basta deste ano civil. Acho que deve haver pedidos, portanto, digitalizar e depois enviar."-----

**Senhor presidente:** "Sim, sim."-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Era só isso."-----

**Senhor vice-presidente:** "Eu trato disso. Desde quando?"-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Deste ano civil só e só destas zonas que eu disse, da Sá Carneiro sul e da baixa de Albufeira."-----

= TRANSPORTES - IGREJA MANÁ DE ALBUFEIRA - RATIFICAÇÃO DE  
DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em vinte e oito de abril último, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pela Igreja Maná de Albufeira, para deslocação a Portimão, no dia vinte e nove de abril último, para participação em atividades religiosas, bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização do transporte, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.** -----

= TRANSPORTES - CERCIPÓVOA - COOPERATIVA DE SOLIDARIEDADE SOCIAL  
- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em cinco de maio corrente, através do



qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pela CERCIPÓVOA - Cooperativa de Solidariedade Social, para deslocação do Terminal Rodoviário de Albufeira até ao Pátio, no dia oito de maio também corrente, para participação em atividades recreativas, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----**

**= TRANSPORTES - CERCIPÓVOA - COOPERATIVA DE SOLIDARIEDADE SOCIAL  
- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em onze de maio corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pela CERCIPÓVOA - Cooperativa de Solidariedade Social, para deslocação do Pátio até ao Terminal Rodoviário de Albufeira, no dia doze de maio também corrente, para participação em atividades recreativas, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----**

**= TRANSPORTES - CLUBE BASQUETE DE ALBUFEIRA - RATIFICAÇÃO DE  
DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em quatro de maio corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pelo Clube Basquete de Albufeira, para deslocação a Faro, no dia seis de maio também corrente, para participação em atividades desportivas, no âmbito do calendário desportivo, bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização do transporte, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da

Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.** -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vice-presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Imortal Desportivo Clube, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----

**= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em quatro de maio corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização dos transportes solicitados às seguintes entidades, para participação em diversas atividades desportivas e recreativas, nos seguintes dias de maio corrente: -

- Imortal Basket Club, para deslocação a Lisboa, no dia seis; -----
- Clube Basquete de Albufeira, para deslocação a Tavira, no dia seis; -----
- Albufeira Futsal Clube, para deslocação a Portimão, no dia seis; -----
- Padernense Clube, para deslocação a Odiáxere-Lagos, no dia seis; -----
- Imortal Desportivo Clube, para deslocação a Odiáxere-Lagos, no dia sete; -----
- Caminhadas ao Luar, para deslocação a Querença-Loulé, no dia sete; -----

bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização dos transportes, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

**Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do senhor presidente.** -----

Não estava presente o senhor vice-presidente que a seguir à votação regressou à sala. -----

**= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em onze de maio corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo



I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização dos transportes solicitados às seguintes entidades, para participação em diversas atividades desportivas, no âmbito do calendário desportivo, nos seguintes dias de maio corrente: -----

- Imortal Basket Club, para deslocações a Monte Abrão - Queluz e a Lisboa, ambas no dia treze; -----
- Guia Futebol Clube, para deslocações a Vila do Bispo, no dia treze, e a Portimão, no dia catorze; -----
- Albufeira Futsal Clube, para deslocação a Portimão, no dia treze; -----
- Atlético Clube de Albufeira, para deslocação ao Seixal, no dia catorze; -----

bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização dos transportes, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.** -----

**= TRANSPORTES - CENTRO PAROQUIAL DE PADERNE E ASSOCIAÇÃO DO RANCHO FOLCLÓRICO E INFANTIL DE ALBUFEIRA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em onze de maio corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pelo Centro Paroquial de Paderne, para deslocação a Faro, no dia doze de maio também corrente, e pela Associação do Rancho Folclórico e Infantil de Albufeira, para deslocação a Biscainho, Coruche, para participação em atividades recreativas, bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização do transporte, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.** -----

Antes da discussão dos dois assuntos a seguir descritos, o senhor presidente, por se considerar impedido, ausentou-se da sala, assumindo a presidência o senhor vice-presidente. -----

= TRANSPORTES - FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS - RATIFICAÇÃO DE  
DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor vice-presidente, no impedimento do presidente da câmara, em quatro de maio corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização dos transportes solicitados pelo Futebol Clube de Ferreiras, para deslocações a Loures, no dia sete, e a Olhão, no dia seis ambas de maio corrente, para participação em atividades desportivas no âmbito do calendário desportivo, bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização dos transportes, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do senhor vice-presidente. -----

Não estava presente o senhor presidente. -----

= TRANSPORTES - FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS - RATIFICAÇÃO DE  
DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor vice-presidente, no impedimento do presidente da câmara, em onze de maio corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização dos transportes solicitados pelo Futebol Clube de Ferreiras, para deslocações a Olhão, a Almancil-Loulé, a Altura-Castro Marim, a Tavira e a Loulé, todas no dia treze de maio corrente, para participação em atividades desportivas no âmbito do calendário desportivo, bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização dos transportes, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de



vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

**Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do senhor vice-presidente.** -----

**Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência.** -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vice-presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Imortal Desportivo Clube, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----

**= TRANSPORTES - IMORTAL DESPORTIVO CLUBE - PROPOSTA =**

Foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente da câmara, em dez de maio corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização dos transportes solicitados pelo Imortal Desportivo Clube, para deslocação a Silves, no dia vinte e um de maio corrente, para participação em atividades desportivas, no âmbito do calendário desportivo. -----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta.** -----

**Não estava presente o senhor vice-presidente que a seguir à votação regressou à sala.** -----

**= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - PROPOSTA =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente, em nove de maio corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a Câmara Municipal autorize a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades recreativas, nos seguintes dias: ----

- Cooperativa de Consumo e Associação dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Albufeira, para deslocações a Algoz e à Guia, ambas no dia dezanove de maio corrente; -

• Fundação António Silva Leal, para deslocações a Quelfes, nos dias sete e nove de junho próximo;-----

• Associação do Rancho Folclórico e Infantil de Albufeira, para deslocação a Armação de Pêra, no dia vinte de maio corrente; -----

• Rancho Folclórico dos Olhos de Água, para deslocação a Santo Estevão, Benavente, com saída no dia vinte e sete e regresso no dia vinte e oito ambos de maio corrente. ----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor das informações, autorizar a realização dos transportes, considerando que se destinam a atletas e a munícipes do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho. -----

Mais foi deliberado solicitar aos serviços o enquadramento global para o período de tempo em causa das disponibilidades existentes em sede de tempo que permita aliviar o recurso a trabalho suplementar destes transportes em datas e horários alternativos que possibilitem a eventual alteração das datas e horários ora aprovados. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente, por se considerar impedido, ausentou-se da sala, assumindo a presidência o senhor vice-presidente. -----

#### = TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - PROPOSTA =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pelo senhor vice-presidente, em dez de maio corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a Câmara Municipal autorize a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades desportivas no âmbito do calendário desportivo, nos seguintes dias do mês de maio corrente: -----

• Futebol Clube de Ferreiras, para deslocações a Évora, a Oeiras e a Aljustrel, todas no dia vinte; -----

• Padernense Clube, para deslocação a Loulé, no dia vinte; -----



- Guia Futebol Clube, para deslocações a Faro, no dia vinte e um, a Cadima, com saída no dia dezanove e regresso no dia vinte, e a Loulé, no dia vinte e um; -----
- Clube Basquete de Albufeira, para deslocações a Faro, no dia vinte e um; -----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor das informações, autorizar a realização dos transportes, considerando que se destinam a atletas e a munícipes do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho. -----

Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência. -----

= APOIOS - ACAPO - ASSOCIAÇÃO DE CEGOS E AMBLÍOPES DE PORTUGAL - CAMINHADA SOLIDÁRIA WALKING FESTIVAL AMEIXIAL - RATIFICAÇÃO DE  
DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em vinte e oito de abril último, do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1. A ACAPO - Associação de Cegos e Ambliopes de Portugal, desenvolve trabalho de Apoio e Integração Social, oferecendo um conjunto de soluções para os mais variados problemas, contribuindo para aumentar a Qualidade de Vida das Pessoas com cegueira e baixa visão; -----
2. A ACAPO representa as pessoas com deficiência visual de Portugal na União Europeia de Cegos, parceiro reconhecido no quadro da União Europeia, e na União Mundial de Cegos, parceiro reconhecido no quadro da ONU; -----
3. A ACAPO - Associação de Cegos e Ambliopes de Portugal, é uma entidade sem fins lucrativos com projetos em curso, nomeadamente: Construir em Rede, "Chamada para o emprego", serviços de atendimento, aconselhamento, ensino da técnica e uso da Bengala Branca e apoio nas Acessibilidades das cidades; -----
4. Esta instituição tem sede regional, em Faro, sendo a única resposta na área da cegueira e baixa visão de todo Algarve; -----

5. Os projetos descritos no ponto anterior visam dar resposta também aos munícipes de Albufeira (nomeadamente 18), do qual já estão a ser apoiados pela Associação desde 2019; -----
6. A ACAPO foi convidada a participar numa caminhada solidária (Walking Festival Ameixial) e necessita de apoio deste Município para transportar os munícipes de Albufeira e Faro para o evento; -----
7. Os serviços da DISU/DAVEGF têm disponibilidade para assegurar o pedido de transporte solicitado; -----
8. O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças; -----
9. Os procedimentos necessários para apoiar no solicitado pela ACAPO, não ficaram concluídos de forma a reunir extraordinariamente a Câmara Municipal em tempo útil para decidir sobre o assunto; -----
10. Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, para que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal na reunião seguinte. -----

Determino:-----

Apoiar a ACAPO na disponibilização de transporte necessário, para a devida deslocação necessária."-----

**Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.** -----

= APOIOS - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA POENTE -  
APERTELÊNCIA ALPOENTE NO ÂMBITO DA BIENAL CULTURA EDUCAÇÃO DO  
PLANO NACIONAL DAS ARTES - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em quatro de maio corrente, do seguinte teor: -----

"Considerando o evento APERTELÊNCIA ALPOENTE, no âmbito da Bienal Cultura Educação do Plano Nacional das Artes, foi solicitado pelo Agrupamento de Escolas Albufeira Poente vários apoios a nível logístico nomeadamente transporte de painéis e materiais de pintura entre a Escola Dom Martim Fernandes e vários espaços do concelho, cedência de sistema de som para o Jardim da Meia Laranja e ligação de



sistema de som no Mercado Municipal no dia 05 de Maio.-----

Considerando: -----

- Que a alínea u) do n.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, possibilita às Câmaras Municipais apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;-----
- Não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara de forma a deliberar em tempo útil. -----
- Estão reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, para que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela câmara municipal na reunião seguinte; -----
- A informação positiva dos serviços responsáveis (SGDCMA/2023/30319);-----

Determino: -----

- a) Autorizar o apoio logístico solicitado pelo Agrupamento de Escolas Albufeira Poente; -----
- b) O agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a próxima reunião da Câmara Municipal."-----

**Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----**

**= APOIOS - IMORTAL BASKET CLUB - REUNIÃO DE DIREÇÃO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em nove de maio corrente, do seguinte teor: -----

"Pelo Imortal Basket Club, através de e-mail anexo ao presente, remetido a esta Câmara Municipal, foi solicitado apoio para a realização de uma Reunião de Direção, através da cedência da Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, no dia 10 de maio do corrente ano, no horário compreendido das 18h30 às 20h00. -----

Considerando: -----

- 1) Que entre os objetivos deste executivo assinala-se a concessão de apoio, pelos meios adequados, a organismos e instituições que desenvolvem atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva e recreativa; -----
- 2) Que existe a possibilidade desta edilidade ceder a Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, no dia 10 de maio do corrente ano, no horário compreendido das 18h30 às 20h00, nos termos da informação Serviço de Apoio à Presidência e Vereadores; -----
- 3) A decisão sobre o pedido formulado constitui matéria da competência da Câmara

Municipal, conforme previsto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

- 4) Que, uma vez que esta cedência é já para quarta-feira, e não é possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal em tempo útil para decidir sobre o assunto;
- 5) Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º do referido diploma que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte; -----

Determino:-----

- a) Autorizar apoiar o Imortal Basket Club, na realização de Reunião de Direção, através da cedência da Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, no dia 10 de maio do corrente ano, no horário compreendido das 18h30 às 20h00; -----
- b) E remeter a apreciação da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a reunião de câmara seguinte."-----

**Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.** -----

= APOIOS - GWCP - GOLDWING CLUBE DE PORTUGAL - XXVI

CONCENTRAÇÃO INTERNACIONAL DE GWCP - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em dez de maio corrente, do seguinte teor: -----

"Através do documento anexo à presente proposta, vem o Goldwing Clube de Portugal, GWCP, com o NPC 502925019, solicitar o apoio desta edilidade para realização da "XXVI Concentração Internacional de GWCP" a ter lugar no período de 11 a 14 de maio de 2023, no Concelho de Albufeira. -----

Considerando: -----

- 1) Que o Goldwing Clube de Portugal é uma associação sem fins lucrativos e tem por objetivo promover o mototurismo, a difusão da mota Honda, modelo Goldwing; -----
- 2) Que se trata de um clube nacional, associado desde 1994 à Federação Europeia de Goldwing - Goldwing European Federation, GWEF, Federação esta que agrupa os clubes nacionais de Goldwing de 26 países, sendo que todos os anos cada país organiza um encontro internacional; -----
- 3) Que este ano o GWCP irá realizar o seu XXVI Encontro Internacional de 11 a 14 de maio de 2023, em Albufeira, com base no Parque de Campismo de Albufeira;-----
- 4) O encontro contará com cerca de 150 motas vindas de toda a Europa, sendo que no fim de semana do evento cerca de 250 a 300 pessoas irão ficar alojadas em Albufeira; -----



- 5) Que entre os objetivos deste executivo assinala-se a concessão de apoio, pelos meios adequados a organismos e instituições que desenvolvem atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva e recreativa entre outras;-----
- 6) Que o evento se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; -----
- 7) Que não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara de forma a deliberar em tempo útil; -----
- 8) Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º do referido diploma para que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte. -----

Determino: -----

Apoiar o Goldwing Clube de Portugal através do seguinte: -----

1. Autorização de circulação e estacionamento em Albufeira, nos dias 12 e 13 de maio conforme e nos termos da informação da DISU-DAVEGF, na distribuição SGDCMA/2023/33819, a qual se transcreve:-----

"Solicita o Goldwing Clube de Portugal, autorização para circulação e estacionamento em Albufeira nos seguintes dias: -----

- Dia 12 de Maio, pela Rua da Oura, no período das 21h até às 23h para realização de uma parada luminosa com estacionamento no tabuleiro da Praia dos Pescadores; -----
- Dia 13 de maio, pela Rua da Oura, no período compreendido entre as 16h 45m e as 17.00h para a realização da parada; -----
- Dia 13 de Maio, pela Rua da Oura, no período compreendido entre as 16h 45m e as 17.00h para a realização da parada das nações; -----

Face ao acima solicitado informam estes serviços que não se vê inconveniente na circulação e estacionamento (Praça dos Pescadores), desde que, sejam cumpridos os pontos abaixo descritos:-----

Haja colaboração policial durante a duração do evento, com especial controlo nos cruzamentos; -----

Não seja interrompido o trânsito automóvel e pedonal; -----

Não sejam pintadas no pavimento quaisquer marcas de caráter definitivo que possam vir a alterar o funcionamento normal do trânsito; -----

A organização deverá ter cuidados redobrados nos arruamentos e avisar dos mesmos

*todos os intervenientes que participam neste percurso;* -----

*A zona do evento e área circundante sejam limpas de todos os lixos e resíduos provenientes do evento;*-----

*A organização tenha seguro adequado ao evento;* -----

*Deverá dar-se conhecimento deste evento à GNR, Polícia Municipal, Bombeiros Voluntários de Albufeira e Serviço Municipal de Proteção Civil."*-----

*2. Disponibilização de 130 Guias "Discovery";* -----

*3. Atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 2.000,00 € (dois mil euros), para uso na realização da iniciativa ora proposta, devendo a entidade beneficiária apresentar ao Município de Albufeira toda a documentação que demonstre a realização da atividade em causa, através de documentos comprovativos da despesa emitidos sob forma legal nos termos do CIVA, à ordem da entidade beneficiária;*-----

*4. Pelo presente fica a entidade beneficiária informada de que deverá ter em consideração as Disposições Legais previstas no disposto no artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto na sua atual redação;* -----

*5. O agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a próxima Reunião de Câmara."* -----

**Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.** -----

**Antes da discussão do assunto a seguir descrito, a senhora vereadora Cláudia Guedelha, por se considerar impedida, ausentou-se da sala.** -----

**= APOIOS - CPCJ - COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS -  
TRÊS PALESTRAS DENOMINADAS "EDUCAR PARA O DIREITO"  
- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em dez de maio corrente, do seguinte teor: -----

*"Considerando que:* -----

*1. A CPCJ de Albufeira irá organizar no próximo dia 11 e 12 de maio 3 Palestras, denominadas de "Educar Para o Direito";* -----

*2. A CPCJ vem realizar um pedido de apoio ao Município para estas ações, que são destinadas a alunos de 2.º e 3.º ciclo, dos 3 agrupamentos do concelho de Albufeira, nomeadamente no apoio logístico, no âmbito de cedência de transporte, aquisição de*



- serviços do palestrante, serviços de eletricidade e equipamento informático;-----*
- 3. Esta autarquia encontra-se entre as Entidades com competência em matéria de Infância e Juventude, Saúde e Educação;-----*
  - 4. Considerando que de acordo com o art.º 12.º da Lei 147/99 de 1 de Setembro, a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens é uma instituição oficial, não judiciária, com autonomia funcional, que visa promover os direitos da criança e do jovem e prevenir ou pôr termo a situações suscetíveis de afetar a sua segurança, saúde, formação, educação ou desenvolvimento integral;-----*
  - 5. Existe um protocolo de colaboração celebrado entre o Ministério do trabalho e solidariedade, o Ministério da justiça e a Associação Nacional de Municípios, (31.07.2017), onde consta no n.º 1 da cláusula segunda que "o apoio ao funcionamento das comissões de proteção consiste na disponibilização de apoio logístico, financeiro e administrativo" a fim de garantir o bom funcionamento das comissões. Consta ainda no número 2 que se entende por apoio logístico, os meios, equipamentos e recursos necessários ao bom funcionamento das comissões, designadamente, instalações, informática, comunicações, e transportes; -----*
  - 6. O presente pedido enquadra-se no âmbito do protocolo de colaboração em vigor; -----*
  - 7. Os procedimentos necessários para apoiar no solicitado pela CPCJ, não ficaram concluídos de forma a reunir extraordinariamente a Câmara Municipal em tempo útil para decidir sobre o assunto; -----*
  - 8. Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, para que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal na reunião seguinte.-----*

*Determino: -----*  
*Apoiar a CPCJ, através do apoio logístico para a realização das palestras nos dias 11 e 12 de maio, bem como a aquisição de serviços do orador no valor de 546.16€, cedência de transporte, equipamento informático e serviços de eletricidade."-----*

**Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do senhor presidente.-----**

**Não estava presente a senhora vereadora Cláudia Guedelha que a seguir à votação regressou à sala.-----**

**= APOIOS - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE ALBUFEIRA - PROCISSÃO  
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo

despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em dez de maio corrente, do seguinte teor: -----

*"Através do documento anexo à presente proposta, vem a Fábrica da Igreja Paroquial de Albufeira solicitar o apoio desta edilidade para realização da Procissão N<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> de Fátima, a ter lugar no dia 12 de maio de 2023, com saída pelas 21h30 da Igreja Matriz de Albufeira e Retorno para o mesmo local, conforme mapa do percurso em anexo à presente (Mapa 1). -----*

*Considerando: -----*

- 1) Que entre os objetivos deste executivo assinala-se a concessão de apoio, pelos meios adequados a organismos e instituições que desenvolvem atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva e recreativa entre outras; -----*
- 2) Que o evento se irá realizar na cidade de Albufeira, contribuindo para a animação e dinamização da freguesia assinalando uma das aparições da N<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> de Fátima; -----*
- 3) Esta procissão sendo já uma tradição têm como objetivo promover, preservar e valorizar o Património cultural e religioso no concelho; -----*
- 4) Que a procissão contará com o apoio da GNR no acompanhamento e gestão do trânsito; -----*
- 5) Que o evento se enquadra na alínea U, do n<sup>o</sup> 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; -----*
- 6) Que não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara de forma a deliberar em tempo útil; -----*
- 7) Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo n<sup>o</sup> 3 do art<sup>o</sup> 35<sup>o</sup> do referido diploma para que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte. -----*

*Determino: -----*

*Apoiar a Fábrica da Igreja Paroquial de Albufeira, através do seguinte: -----*

- 1. Autorização do corte de trânsito, com apoio policial, para realização da Procissão de N<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> de Fátima, no dia 12 de maio, conforme e nos termos da informação da DISU-DAVEGF na distribuição SGDCMA/2023/30019, a qual se transcreve: -----*

*"No que respeita a estes serviços e à semelhança de anos anteriores, não se vê inconveniente na realização do evento, desde que: -----*

*- Haja colaboração policial durante a duração do evento, com especial controlo nos*



- cruzamentos; -----*
- Não sejam pintadas no pavimento quaisquer marcas de carácter definitivo que possam vir a alterar o funcionamento normal do trânsito; -----*
  - A organização deverá ter cuidados redobrados nos arruamentos em obras e avisar dos mesmos todos os intervenientes que participam neste percurso; -----*
  - A zona do evento e área circundante sejam limpas de todos os lixos e resíduos provenientes do evento; -----*
  - A organização tenha seguro adequado ao evento; -----*
  - Deverá dar-se conhecimento deste evento à GNR, Polícia Municipal, Bombeiros, Serviço Municipal de Proteção Civil." -----*
- 2. A divulgação do evento nos meios disponíveis da autarquia; -----*
- 3. Atribuição de uma comparticipação financeira no valor de 500,00€ (quinhentos euros) para fazer face às despesas inerentes ao momento que promove a tradição de Albufeira; devendo a entidade beneficiária apresentar ao Município de Albufeira os documentos comprovativos da despesa, emitidos sob forma legal nos termos do CIVA, à ordem da entidade beneficiária; -----*
- 4. O agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a próxima Reunião de Câmara." -----*

*Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----*

*Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vice-presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Imortal Desportivo Clube, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----*

**= APOIOS - IMORTAL DESPORTIVO CLUBE - AQUISIÇÃO DE UMA CARRINHA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - PROPOSTA =**

*Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em nove de maio corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----*

*"A CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA pretende apoiar coletividades com sede no concelho, que manifestaram interesse em adquirir uma viatura para apoio às suas atividades. -----*

*Considerando que: -----*

- 1. Albufeira é um concelho em que a atividade associativa assume hoje um papel preponderante no apoio à população. -----*
- 2. A autarquia contribui para o desenvolvimento das mais diversas atividades -----*

associativas através de um conjunto de apoios a nível financeiro, na cedência de instalações, no transporte e cedência de combustível e na logística para a realização de eventos.-----

3. Em função da nossa localização geográfica, numa zona limítrofe do país, muitas das associações deparam-se com dificuldades acrescidas de transporte, devido às elevadas distâncias que têm de percorrer para o cumprimento das suas obrigações. --
4. Uma parte significativa dessas associações têm hoje um parque de viaturas que não corresponde às exigências de comodidade e segurança necessárias para a promover essa mobilidade.-----
5. As dificuldades na aquisição e manutenção de transporte tornam difícil a modernização das respetivas frotas. -----
6. A autarquia considera que deve haver um instrumento de apoio que permita às associações terem a oportunidade de renovarem a sua frota, adquirindo carrinhas devidamente adaptadas e modernizadas. -----
7. Essa possibilidade irá contribuir em muito para melhorar o serviço existente nos mais variados domínios, seja no desporto, na cultura, no apoio social e na proteção de pessoas e bens. -----
8. A Câmara Municipal de Albufeira recebeu diversos pedidos de apoio para aquisição de carrinhas, entre os quais o pedido do Imortal Desportivo Clube. -----
9. O respetivo apoio foi já considerado no orçamento com o projeto GOP 2023/5091.---
10. Esta proposta se enquadra na alínea O), do nº 1, do artigo 33, da lei 75/2013 de 12 de Setembro, que confere competência à Câmara Municipal para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos.-----

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira no valor de € 20.000 (vinte mil euros) destinada exclusivamente à aquisição de uma carrinha de transporte de passageiros ao Imortal Desportivo Clube. -----

Para o efeito, deverão ser respeitadas as seguintes condições: -----

1. A carrinha deverá estar em estado novo e devidamente apetrechada para o transporte de passageiros (crianças, se for o caso);-----
2. O valor remanescente deverá ser assumido por cada coletividade devendo para o efeito ser feita prova da referida aquisição;-----
3. O Clube deverá fazer prova da aquisição da referida viatura, na documentação a



apresentar no âmbito do Contrato Programa para 2023. -----

4. A decoração de cada carrinha obedecerá aos trâmites definidos pelo Senhor Presidente da Câmara devendo constar a frase "A Câmara Municipal de Albufeira Apoia o ..." acrescido do nome da Coletividade. -----

O não cumprimento destas condições, é fator de exclusão do referido apoio." -----

**Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta.** -----

**Não estava presente o senhor vice-presidente que a seguir à votação regressou à sala.** -----

**= APOIOS - AHSA - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE SOLIDARIEDADE DE ALBUFEIRA - COMEMORAÇÃO DO 24.º ANIVERSÁRIO - PROPOSTA =**

Foi enviada uma comunicação eletrónica por parte da entidade acima referida dando conta do cancelamento do evento. -----

**Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado.** -----

**= APOIOS - COOPERATIVA AGRÍCOLA DE REGA DA BARRADA E ALMARGEM DE PADERNE, CRL - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em dez de maio corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A Cooperativa Agrícola de Rega da Barrada e Almargem de Paderne, CRL, requer a esta Câmara Municipal apoio financeiro para o desenvolvimento das suas atividades para o ano de 2023. -----

Considerando que: -----

1. Se trata de uma associação sem fins lucrativos, sediada no nosso Concelho, cuja área social circunscreve-se aos prédios rústicos dos seus cooperadores fixados na Freguesia de Paderne e que esta Câmara Municipal reconhece e valoriza o papel que as associações desempenham na vida das comunidades, sejam elas de natureza cultural, recreativas, desportivas ou de solidariedade social, pois asseguram um contributo insubstituível na construção e afirmação de identidades coletivas, na formação artística e desportiva, no desenvolvimento e capacitação das pessoas enquanto cidadãs ou na prestação de serviços de proximidade; -----
2. Numa perspetiva de continuidade, o plano de atividades de 2023, a par das necessidades de manutenção e execução corrente, e atendendo à importância dos mesmos, mantem-se neste plano alguns dos investimentos já elencados anteriormente, para os quais não foi possível obter ainda financiamento para a sua efetivação; -----
3. A Cooperativa depara-se com diversas carências, entre as quais a necessidade de -----

manutenção dos furos, do depósito de água e de toda a rede de distribuição da mesma, apoio técnico em equipamento para a abertura das valas para reparação de roturas ou substituição de tubagem;-----

4. Nos 2 últimos anos foram atribuídos os seguintes apoios financeiros à Cooperativa Agrícola de Rega da Barrada e Almargem de Paderne, CRL.:-----

- 2021: Participação financeira no valor de € 10.000 -----

- 2022: Participação financeira no valor de € 6.000 -----

5. A despesa enquadra-se no seguinte Código do Centro de Custos: 0311013583; -----

6. A documentação entregue neste Município comprova o trabalho realizado pela Cooperativa em prol dos seus associados e reúne condições elegíveis para a atribuição da participação financeira pretendida; -----

7. O período de seca extrema que assola o País, o apoio prestado à Cooperativa assume um papel vital para a subsistência da atividade agrícola; -----

8. O disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para deliberar sobre as formas de apoio a entidade e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município; -----

9. Compete ainda à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, conforme preceitua a alínea U) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Cooperativa Agrícola de Rega da Barrada e Almargem de Paderne, CRL, nos seguintes termos: -----

- Atribuição de uma participação financeira no valor de € 6.000 (seis mil euros), para que o signatário possa concretizar as atividades previstas no seu plano anual bem como para suportar os encargos orçamentais considerados para o ano de 2023, devendo a entidade beneficiária apresentar ao Município de Albufeira toda a documentação que demonstre a realização da atividade, através de documentos comprovativos da despesa emitidos sob forma legal; -----

- Pelo presente fica a entidade beneficiária informada de que deverá ter em consideração as Disposições Legais previstas no disposto no artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 111 - B/2017, de 31 de agosto na sua atual redação." -----



**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.** -----

**= APOIOS - JUNTA DE FREGUESIA DA GUIA - EVENTO SOLIDÁRIO DE  
MÚSICA UCRANIANA - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em dez de maio corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

*"Através do documento anexo, vem a Junta de Freguesia da Guia, solicitar apoio para a realização do evento "Evento Solidário de Música Ucraniana", a ter lugar no dia 16 de maio de 2023, na Freguesia da Guia.* -----

*Considerando:* -----

- 1) Que o evento se enquadra na alínea u), do nº 1, do artigo 33, da lei 75/2013 de 12 de Setembro, que confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, recreativa, ou outra de interesse para o município;*-----
- 2) Que este evento tem como objetivo fomentar e dinamizar o Polidesportivo da Guia;*--
- 3) Que o Polidesportivo da Guia contará com a atuação de música ao vivo, no dia 16 de maio das 17h00 às 21h00.* -----

*Proponho que:*-----

*A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Junta de Freguesia da Guia, através do seguinte:*-----

- 1. Isenção de pagamento de taxas e de licença à realização do evento, conforme e nos termos do parecer da DJC na distribuição SGDCMA/2023/33551, etapa nº 7.*-----
- 2. Emissão da Licença Especial de Ruído para dia 16 de maio, no período das 17h00 às 21h00, conforme e nos termos da informação dos serviços da DPMV, anexa à presente proposta e à distribuição SGDCMA/2023/33551, etapa nº 8."*-----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.** -----

**= APOIOS - NUCLEGARVE - NÚCLEO DOS MOTORISTAS TERRAS DO ALGARVE  
- "NOITE DO FADO" - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em dez de maio corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

*"A NUCLEGARVE - Núcleo de Motoristas Terras do Algarve, através dos documentos em anexo, vem solicitar o apoio da Câmara Municipal de Albufeira, para a realização da "Noite de Fado", no próximo dia 20 de maio, a ter lugar no pavilhão da Nuclegarve, das 20h00 às 24h00.* -----

*Este evento consta do plano de atividades de 2023, tendo sido deliberado em reunião de Câmara de 14-02-2023, previsto com a data de 13 de maio, agora alterado para a data de 20 de maio de 2023.* -----

Considerando que:-----

- 1) A NUCLEGARVE é uma instituição particular de solidariedade social, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública;-----
- 2) Que a associação tem por objetivos principais a realização de atividades sociais, nomeadamente, apoio às crianças, aos jovens e à família, proteção dos cidadãos na velhice, etc.;-----
- 3) O evento em questão consta do plano de atividades da Associação para o ano de 2023;-----
- 4) Os eventos que irão realizar no Concelho de Albufeira, no Pavilhão da sede da NUCLEGARVE, em Fontainhas, contribui para a divulgação e dinamização do espaço e da localidade em questão;-----
- 5) Os eventos têm como finalidade a divulgação da associação e do projeto "Aldeia da Solidariedade", bem como a angariação de novos sócios;-----
- 6) Os eventos se enquadram na alínea U), do n.º 1, do artigo 33.º, da lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município.-----

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a NUCLEGARVE, na realização do evento "Noite de Fado", no dia 20 de maio de 2023, nos seguintes termos:-----

- 1) Disponibilização e autorização de colocação de faixas na estrutura em frente aos BVA, a partir do dia 12 de maio de 2023. De acordo com a informação da DCRPRI, na distribuição SGDCMA/2023/29285, etapa 9.1-----
- 2) Isenção de pagamento de todas as taxas inerentes à emissão de todas as licenças necessárias à realização do evento, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, nomeadamente por considerar que o evento reveste de interesse para o desenvolvimento do Concelho e da sua população, conforme e nos termos do parecer da DJC na distribuição SGDCMA/2023/29285, etapa n.º 7.1, a qual se transcreve:-----
- 3) Emissão da Licença Especial de Ruído para dia 20 de maio, no período das 20h00 às 24h00, conforme e nos termos da informação dos serviços da DPMV, anexa a presente proposta e à distribuição SGDCMA/2023/29285, etapa n.º 8.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= APOIOS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO ALGARVE, IP -  
ENCONTRO DE ORIENTADORES E INTERNOS DE MEDICINA GERAL E



**FAMILIAR DO ALGARVE - "MUDANÇA DE PARADIGMA NOS CUIDADOS DE SAÚDE PRIMÁRIOS: O QUE MUDOU COM A PANDEMIA?" - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em dez de maio corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

*"Conforme documentos anexos à presente proposta a Administração Regional de Saúde do Algarve, IP solicita o apoio desta Câmara Municipal para levar a efeito o Encontro de Orientadores e Internos de Medicina Geral e Familiar do Algarve, subordinado ao tema "Mudança de Paradigma nos Cuidados de Saúde Primários: o que mudou com a pandemia?", consubstanciado em: -----*

*1. Cedência do Auditório Municipal de Albufeira, com carácter gratuito, e dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, no dia 25 de maio, no período estimado entre as 8H00 e as 19H00. -----*

*2. Provimento de 2 coffee-break a serem servidos aos 150 participantes no encontro. --  
Considerando que: -----*

*a) A Administração Regional de Saúde do Algarve, I.P. é um instituto público, integrado na administração indireta do Estado, tutelado pelo Ministério da Saúde; -----*

*b) A Administração Regional de Saúde do Algarve, I.P. tem como missão principal garantir à população da respetiva área geográfica de intervenção, o acesso à prestação de cuidados de saúde, adequando os recursos disponíveis às necessidades, cumprir e fazer cumprir políticas e programas de saúde na sua área de intervenção; -*

*c) Se assume como fundamental a ação dos municípios na implementação e apoio a iniciativas que contribuam para a prevenção e promoção da saúde e bem-estar da população; -----*

*d) A disponibilidade do Auditório Municipal no dia e horário pretendido; -----*

*e) A despesa associada à realização dos coffee-break, no valor de € 2.175,00 (dois mil cento e setenta e cinco euros) a que acresce IVA, se encontra cabimentada. -----*

*f) A iniciativa a levar a efeito se enquadra na alínea U), do nº 1, do artigo 33, da lei 75/2013 de 12 de Setembro, que confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, recreativa ou outra de interesse para o Município. -----*

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara delibere: -----

*1. Aprovar a cedência gratuita do Auditório Municipal de Albufeira, à Administração Regional de Saúde do Algarve, I.P., no dia 25 de maio, e garantir os meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento; -----*

2. Autorizar o Município de Albufeira pela aquisição dos coffee-break com a despesa associada de € 2.175,00 a que acresce IVA."-----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.** -----

**= APOIOS - APRESENTAÇÃO DO LIVRO "ONDAS DE HARMONIA" -  
ASCENSÃO CALADO E ANABELA MARTINS - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em dez de maio corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Foi solicitado o apoio a esta Autarquia, para Apresentação do livro "Ondas de Harmonia" (poesia), da autoria de Ascensão Calado e Anabela Martins, especificamente:

. Cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, em Albufeira, e os meios humanos e técnicos necessários ao seu funcionamento, para o dia 24 de junho de 2023, a partir das 16H30; -----

. Divulgação do evento via informação por e-mail, notas de imprensa e em formato digital - Newsletter e site da Autarquia; -----

Considerando: -----

a) Que a Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, em Albufeira, é o local privilegiado para a apresentação de obras literárias; -----

b) Que a apresentação se enquadra na missão da Biblioteca Municipal; -----

c) Que a apresentação contribuirá para o aumento da oferta cultural do concelho; -----

d) Que as autoras residem no concelho de Albufeira; -----

e) Que os meios humanos e técnicos se encontram disponíveis no dia solicitado; -----

f) Que a alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; ----

g) Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal.-----

**PROPONHO** -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Apresentação do livro "Ondas de Harmonia", da autoria de Ascensão Calado e Anabela Martins, nos seguintes termos: ----

- Cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, bem como dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, no dia 24 de junho de 2023, a partir das 16H30;-----

- Divulgação do evento através de informação por e-mail, notas de imprensa e em formato digital - Newsletter e site da Autarquia." -----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.** -----

**= APOIOS - TEIA D'IMPULSOS - ASSOCIAÇÃO SOCIAL, CULTURAL E**



**DESPORTIVA - 13.ª EDIÇÃO DA ROTA DO PETISCO DO ALGARVE  
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em dez de maio corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

*"Através do documento anexo, vem Teia D'Impulsos - Associação Social, Cultural e Desportiva solicitar apoio desta Edilidade para a realização do evento designado por "13.ª Edição da Rota do Petisco do Algarve" evento que consiste na construção de uma rota gastronómica, constituída por petiscos com base tradicional propostos pelos estabelecimentos aderentes. O evento desenvolve-se entre 15 de setembro 15 de outubro de 2023 e pretende-se que abranja todo o Concelho de Albufeira. -----*

*Considerando: -----*

- 1) Que o evento se enquadra nas alíneas u) e ff), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, que conferem a competência à Câmara Municipal, para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças e promover e apoiar o desenvolvimento de actividades e a realização de eventos relacionados com a actividade económica de interesse municipal; -----*
- 2) O evento se vem realizando com regularidade nos últimos anos na região do Algarve, sendo detentor de uma marca estabilizada e com notoriedade regional; -----*
- 3) O interesse do acontecimento para o Município, uma vez que a iniciativa irá permitir a captação de inúmeros visitantes para o concelho; -----*
- 4) Que este tipo de evento contribui para a dinamização económica do Concelho em época baixa; -----*
- 5) Sendo Albufeira um concelho turístico, a necessidade de uma promoção constante justifica o investimento em eventos que coloquem a marca do concelho nos grandes palcos nacionais e internacionais; -----*
- 6) A iniciativa, que visa promover a restauração e o comércio local, bem como a gastronomia regional algarvia, tem uma vertente solidária. Assim, o valor do passaporte que dá acesso ao evento, 1,5€, reverte na totalidade para seis IPSS regionais. -----*

*Proponho que digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento nos seguintes termos: -----*

- Apoio institucional do Município de Albufeira, assumindo-se como parceiro desta iniciativa; -----*

- *Divulgação do evento nos meios de comunicação do município, com a colaboração da DCRPRI na produção do material de divulgação da Rota do Petisco, como Notas de Imprensa e outros conteúdos de divulgação próprios com especificidade local (sem custos para o Município); -----*
- *Cedência de 4 espaço Mupis fixos de 20 de setembro a 18 de Outubro (rede urbana Publi rádio); -----*
- *Apoio no contacto com os estabelecimentos do Concelho de Albufeira; -----*
- *Entrada gratuita no Museu Municipal de Arqueologia, como componente integrante da participação na Rota do Petisco; -----*
- *Atribuição de uma comparticipação financeira à associação para suportar os custos relacionadas com a realização do evento no montante de 7.000€;-----*
- *Pelo presente fica a entidade beneficiária informada de que deverá ter em consideração as Disposições Legais previstas no disposto no artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto na sua atual redação." -----*

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----**

**= APOIOS - IDEIAS DO LEVANTE - ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE LAGOA  
- III FESTIVAL DE HARPA DO ALGARVE - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em dez de maio corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

*"Através de documentação anexa à presente proposta, a Ideias do Levante - Associação Cultural de Lagoa, solicita o apoio do Município de Albufeira, especificamente a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de € 700,00, que viabilize a realização de um concerto, no concelho de Albufeira, no âmbito do III Festival de Harpa do Algarve. -----*

*Considerando que: -----*

1. *A Paróquia de Paderne manifestou o interesse em acolher o concerto, no dia 10 de novembro de 2023; -----*
2. *Constitui objetivo a promoção de uma dinâmica cultural nos monumentos concelhios, aproximando a comunidade ao seu património; -----*
3. *O Município de Albufeira salienta o valor da cultura como ativo essencial da sociedade e como motor do progresso; -----*
4. *Se assume como fundamental a ação dos municípios na implementação e apoio a projetos de natureza educativa, cultural e artística; -----*



5. As alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conferem competência à Câmara Municipal para deliberar sobre formas de apoio a entidades legalmente existentes com vista à realização de eventos de interesse para o Município e a apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----
6. A situação em causa se enquadra nesta previsão legal. -----

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara delibere: -----

1. Aprovar a atribuição de uma participação financeira no valor de € 700,00 (setecentos euros) à Ideias do Levante - Associação cultural de Lagoa, NIF 503 516 872. -----
2. Informar a entidade beneficiária de que fica obrigada ao cumprimento das Disposições Legais previstas no disposto no artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto na sua atual redação."--

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.** -----

**= APOIOS - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE ALBUFEIRA - PROCISSÃO VIA LUCIS E PROCISSÃO DO CORPO DE DEUS - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em dez de maio corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através do documento anexo à presente proposta, vem a Fábrica da Igreja Paroquial de Albufeira solicitar o apoio desta edilidade na realização da Procissão Via Lucis (Momento da Oração) no dia 27 de maio de 2023 e da Procissão do Corpo de Deus (Corpus Christi), no dia 8 de junho de 2023, em Albufeira.-----

Considerando: -----

- 1) Que entre os objetivos deste executivo assinala-se a concessão de apoio, pelos meios adequados a organismos e instituições que desenvolvem atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva e recreativa entre outras;-----
- 2) Que ambas as procissões se irão realizar na cidade de Albufeira, contribuindo para a animação e dinamização da freguesia em questão; -----
- 3) Que estas procissões sendo já uma tradição em Albufeira têm como objetivo promover, preservar e valorizar o Património cultural e religioso no concelho;-----
- 4) Que o apoio se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de

natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; -----

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Fábrica da Igreja Paroquial de Albufeira, através do seguinte:-----

1. Autorização de corte de trânsito, com apoio Policial, para a Procissão Via Lucis no dia 27 de maio e da procissão do Corpo de Deus no dia 8 de junho, conforme e nos termos da informação dos serviços DISU-DAVEGF na distribuição SGDCMA/2023/30019, a qual se transcreve:-----

"Não se vê inconveniente na realização e corte de trânsito nos dias solicitados, desde que sejam cumpridas todas as normas abaixo descritas:-----

1. Haja colaboração policial durante a duração do evento, com especial controlo nos cruzamentos; -----
2. Não sejam pintadas no pavimento quaisquer marcas de caráter definitivo que possam vir a alterar o funcionamento normal do trânsito; -----
3. A organização deverá ter cuidados redobrados nos arruamentos e avisar os mesmos; -
4. A zona do evento e área circundante sejam limpas de todos os lixos e resíduos provenientes do evento;-----
5. A organização tenha seguro adequado ao evento;-----

Deverá dar-se conhecimento deste evento à GNR, Policia Municipal, Bombeiros Voluntários de Albufeira e Serviço Municipal de Proteção Civil."-----

2. Divulgação do evento nos meios de comunicação da CMA; -----
3. Atribuição de uma comparticipação financeira no valor de 1.000 € (mil euros) para fazer face às despesas inerentes aos dois momentos que promovem a tradição de Albufeira; devendo a entidade beneficiária apresentar ao Município de Albufeira os documentos comprovativos da despesa, emitidos sob forma legal nos termos do CIVA, à ordem da entidade beneficiária; -----
4. Pelo presente fica a entidade beneficiária informada de que deverá ter em consideração as Disposições Legais previstas no disposto no artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto na sua atual redação. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - CLUBE DESPORTIVO AREIAS DE SÃO JOÃO - NIGHT RUN  
ALBUFEIRA 2023 - PROPOSTA =



Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em vinte e sete de abril último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

*"Através do documento em anexo, vem o C. D. Areias de S. João, solicitar apoio para a realização da Night Run Albufeira 2023 a ter lugar no próximo dia 26 de Maio, com partida marcada para as 20h30 junto ao Pavilhão Desportivo de Albufeira. -----*

*Considerando que: -----*

- 1. Que esta atividade mobiliza aproximadamente 500 praticantes residentes no concelho e de todo o Algarve e demonstra ser uma iniciativa pertinente do ponto de vista social e desportivo, contribuindo para o incentivo à prática desportiva. -----*
- 2. Que a Câmara Municipal apoiará os clubes que mobilizem praticantes residentes no concelho de Albufeira, organizem o maior número de atividades e de eventos, desenvolvam maior número de modalidades, criem profundas relações com a comunidade envolvente e demonstrem uma atividade consistente do ponto de vista desportivo e pedagógico; -----*
- 3. O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças. -----*

*Proponho que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento através dos seguintes meios da autarquia: -----*

- Cedência de aparelhagem sonora, leitor de CD e microfone sem fio e presença de um técnico de eletricidade da DEEM; -----*
- Empréstimo de 6 estrados pela DTDEC; -----*
- Inclusão de todos os participantes na prova no seguro de responsabilidade civil e de acidentes pessoais contratado pela Câmara; -----*
- Divulgação da atividade através dos meios habituais à disposição da CMA. -----*
- Disponibilização de meios técnicos e humanos para a realização do evento." -----*

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----**

**= APOIOS - CLUBE ACRO AL-BUHERA - TAÇA AGA E CAMPEONATO NACIONAL DE INFANTIS DE GINÁSTICA ACROBÁTICA - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em cinco de maio corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

*"O Clube Acro Al-buhera, através do documento anexo, solicitou à Câmara Municipal, apoio para a realização da taça AGA e Campeonato Nacional de Infantis de Ginástica*

Acrobática, a ter lugar nos dias 27 e 28 de Maio e 3 e 4 de Junho no Pavilhão Desportivo de Albufeira.-----

Considerando que:-----

1. O Acro Al-buhera tomou a responsabilidade de organizar com a Federação Portuguesa de Ginástica o evento supra citado em Albufeira;-----
2. O evento conta com a participação de atletas de todo o país, trazendo também muitos pais, contribuindo assim para a promoção do concelho;-----
3. É uma forma de promovermos e motivarmos a utilização dos equipamentos desportivos municipais;-----
4. Que a Câmara Municipal apoiará os clubes que mobilizem praticantes residentes no concelho de Albufeira, organizem o maior número de actividades e de eventos, desenvolvam maior número de modalidades, criem profundas relações com a comunidade envolvente e demonstrem uma actividade consistente do ponto de vista desportivo e pedagógico;-----
5. A aposta na construção de novos equipamentos desportivos deve ser acompanhada por iniciativas que os valorizem e os coloquem à disposição de todos.-----
6. O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar actividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.-----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento através dos seguintes meios:-----

- Cedência de equipamento de som com microfone com fio e sem fio, pela DEEM;-----
- Cedência de 30 estrados de madeira pela DTDEC;-----
- Cedência do Pavilhão Desportivo de Albufeira no dia 26 de Maio para as montagens e dias 27 e 28 de Maio para a realização do evento; E dias 2, 3, e 4 de Junho."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente, por se considerar impedido, ausentou-se da sala, assumindo a presidência o senhor vice-presidente.-----

= APOIOS - FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS - AQUISIÇÃO DE UMA CARRINHA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em cinco de maio corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----



"A CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA pretende apoiar coletividades com sede no concelho, que manifestaram interesse em adquirir uma viatura para apoio às suas atividades.-----

Considerando que:-----

1. Albufeira é um concelho em que a atividade associativa assume hoje um papel preponderante no apoio à população.-----
2. A autarquia contribui para o desenvolvimento das mais diversas atividades associativas através de um conjunto de apoios a nível financeiro, na cedência de instalações, no transporte e cedência de combustível e na logística para a realização de eventos.-----
3. Em função da nossa localização geográfica, numa zona limítrofe do país, muitas das associações deparam-se com dificuldades acrescidas de transporte, devido às elevadas distâncias que têm de percorrer para o cumprimento das suas obrigações. --
4. Uma parte significativa dessas associações têm hoje um parque de viaturas que não corresponde às exigências de comodidade e segurança necessárias para a promover essa mobilidade. -----
5. As dificuldades na aquisição e manutenção de transporte tornam difícil a modernização das respetivas frotas. -----
6. A autarquia considera que deve haver um instrumento de apoio que permita às associações terem a oportunidade de renovarem a sua frota, adquirindo carrinhas devidamente adaptadas e modernizadas. -----
7. Essa possibilidade irá contribuir em muito para melhorar o serviço existente nos mais variados domínios, seja no desporto, na cultura, no apoio social e na proteção de pessoas e bens. -----
8. A Câmara Municipal de Albufeira recebeu diversos pedidos de apoio para aquisição de carrinhas, entre os quais o pedido do Futebol Clube de Ferreiras. -----
9. O respetivo apoio foi já considerado no orçamento com o projeto GOP 2023/5093. --
10. Esta proposta se enquadra na alínea O), do nº 1, do artigo 33, da lei 75/2013 de 12 de Setembro, que confere competência à Câmara Municipal para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos.-----

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira no valor de € 20.000 (vinte mil euros) destinada exclusivamente à aquisição de uma

carrinha de transporte de passageiros, ao Futebol Clube de Ferreira.-----

Para o efeito, deverão ser respeitadas as seguintes condições:-----

1. A carrinha deverá estar em estado novo e devidamente apetrechada para o transporte de passageiros (crianças, se for o caso);-----
2. O valor remanescente deverá ser assumido por cada coletividade devendo para o efeito ser feita prova da referida aquisição;-----
3. O Clube deverá fazer prova da aquisição da referida viatura, na documentação a apresentar no âmbito do Contrato Programa para 2023. -----
4. A decoração de cada carrinha obedecerá aos trâmites definidos pelo Vice-Presidente da Câmara e Vereador com o pelouro do desporto, devendo constar a frase "A Câmara Municipal de Albufeira Apoia o ..." acrescido do nome da Coletividade. -----

O não cumprimento destas condições, é fator de exclusão do referido apoio."-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência. -----

= APOIOS - ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRAGEM "MALTA DO SUL" - GRUPO  
MUZENZA - ENCONTRO ANUAL DE CAPOEIRA MUZENZA ALGARVE 2023  
- PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em nove de maio corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Através do Documento em anexo, vem a Associação de Capoeiragem "Malta do Sul" - Grupo Muzenza solicitar à Câmara apoio para a realização do seu encontro anual de campeira a realizar-se no dia 19 de Maio na Marina de Albufeira e no dia 20 de Maio entre as 10h00 e as 13h00 no Pavilhão Desportivo de Olhos de Água. -----

Considerando que:-----

- A) O Grupo Muzenza mantém há já 46 anos, a tradição de ensinar e promover a arte da Capoeira, levando esta cultura a 35 países;-----
- B) A Associação Capoeiragem "Malta do Sul" foi fundada em 2001 para dar apoio às necessidades do Grupo Muzenza de Capoeira no Algarve; -----
- C) A Associação desenvolve um projeto de grande valia na promoção da Capoeira em toda a região, e também em Albufeira onde mantém uma utilização periódica do Pavilhão Desportivo de Albufeira com crianças de todas as idades, com uma adesão crescente por parte dos jovens do concelho;-----
- D) O evento segue uma linha de aposta em atividades desportivas como forma de



*promovermos o município de Albufeira;*-----

*E) Trata-se de mais um grande evento ligado à Juventude e ao Desporto, o que contribui para reforçar a imagem de Albufeira como um concelho jovem, dinâmico e com qualidade de vida;*-----

*F) A alínea U do nº 1, do artº 33 da lei 75/2013, de 12 de Setembro, conferem competência à Câmara Municipal para deliberar sobre formas de apoio a entidades legalmente existentes com vista à realização de eventos de interesse para o município e a apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra.*-----

*Proponho que a Digníssima Câmara delibere autorizar a realização do evento nos seguintes termos:*-----

- Ceder o Pavilhão Desportivo de Olhos de Água no dia 20 de Maio entre as 9h00 e as 13h00;*-----
- Cedência de aparelhagem sonora com microfones e tripés e apoio técnico pela DEEM/Eletricidade;*-----
- Empréstimo de 150 cadeiras e 5 mesas e 10 fitas balizadoras para o Pavilhão Desportivo Olhos Água pela DTDEC.*-----
- Disponibilizar meios técnicos e humanos necessários à realização da prova.*-----
- Atribuição à Associação de uma participação financeira até um valor máximo de 1.900,00€ (mil e novecentos euros), para fazer face a outros custos de operacionalização do evento, como a aquisição de t-shirts para a oferta aos participantes, elaboração de bunnars e material de divulgação, pagamento da viagem dos mestres convidados e pagamento da assistência médica ao evento. Mediante a apresentação dos comprovativos de realização de despesa."*-----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.**-----

**Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente, por se considerar impedido, ausentou-se da sala, assumindo a presidência o senhor vice-presidente.**-----

**= APOIOS - FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS - FESTA DO CARACOL  
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em dez de maio corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

*"Vem o Futebol Clube de Ferreiras, através dos documentos em anexo, solicitar a esta Câmara Municipal apoio para a realização da Festa do Caracol a realizar no recinto fechado do Parque Desportivo da Nora, no dia 3 de junho, entre as 16h00 e as 02h00. --*

Considerando: -----

1. Que a entidade tem nos seus objetivos a promoção cultural, desportiva e recreativa dos seus associados e de toda a população em geral; -----
2. Que o presente evento tem natureza recreativa promovendo o convívio e o lazer social da população em geral; -----
3. Que este evento se vem realizando com regularidade nos últimos anos; -----
4. Que a realização deste tipo de eventos fomenta a promoção e dinamização turística do concelho no geral e da freguesia de Ferreiras no particular bem como a sua atividade económica; -----
5. O disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, da lei 75/2013, de 12 de setembro, que confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa, ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças. -----

Proponho que: -----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o Futebol Clube de Ferreiras, nos seguintes termos: -----

- Emissão da Licença Especial de Ruído para dia 3 de junho, no período das 16h00 às 02h00, conforme e nos termos da informação dos serviços da DPMV, anexa à presente proposta e à distribuição SGDCMA/2023/22087, etapa nº 9; -----
- Isenção do pagamento de todas as taxas inerentes à emissão das licenças que se mostrem aplicáveis à realização do evento, nos termos do disposto no nº 5, do artigo 5º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, conforme parecer da DJC na distribuição SGDCMA/2023/22173, etapa nº 9. -----
- Impressão de 20 cartazes A4, conforme e nos termos da informação dos serviços da DGF-DAIMA, na distribuição SGDCMA/2023/22087. -----
- Colocação de 2 lonas nas estruturas do Município, junto dos semáforos dos Bombeiros em Albufeira e junto à APEXA, assim como no Site da C.M. de Albufeira e meios audiovisuais do Município, conforme e nos termos da informação dos serviços da DCRPRI, na distribuição SGDCMA/2023/22087; -----
- Solicitam a instalação elétrica do recinto do evento e palco, conforme e nos termos da informação da DPEM-DEEM, na distribuição SGDCMA/2023/22173, etapa nº 10." -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência. -----



= APOIOS - ADBAA - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE BILHAR DO ALGARVE E  
ALENTEJO - FASES FINAIS DE COMPETIÇÃO DE POOL PORTUGUÊS  
(BOLA 8) - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em onze de maio corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

*"Através do documento anexo, vem a ADBAA - Associação Desportiva de Bilhar do Algarve e Alentejo, solicitar apoio para a realização das Fases Finais de Competição de POOL Português (Bola 8), a decorrer no período de 2 a 11 de junho de 2023 na freguesia de Albufeira. -----*

*Considerando: -----*

- 1) Que a ADBAA tem como objeto social, o fomento e desenvolvimento do bilhar do Algarve e Alentejo promovendo regularmente o ensino e a prática do bilhar nas suas diversas variantes; organizar e dirigir campeonatos regionais da modalidade e defender os princípios de ética desportiva; promover e celebrar protocolos com escolas e agrupamentos de escolas de forma a divulgar o ensino e a prática desportiva entre os mais jovens;-----*
- 2) Que a Fase Final das Competições é o culminar da época desportiva, cuja fase regular se iniciou em outubro de 2022 e decorreu no Algarve e Alentejo (Costa Vicentina e Alentejana);-----*
- 3) Que para além deste número de atletas que participaram na fase regular, o programa de provas para esta fase final contempla a realização de provas abertas a todos os atletas nacionais, pelo que e em função de experiências anteriores se prevê a participação de um elevado número de atletas, que na sua deslocação e de familiares são um fator de incremento da economia local;-----*
- 4) Que durante o período da realização do evento a ADBAA irá colocar à disposição dos alunos das escolas do concelho o ensino e prática da modalidade em moldes a combinar com os estabelecimentos de ensino, disponibilizando alguns dos mais conceituados atletas da associação para esse fim;-----*
- 5) Que se trata de um evento desportivo, sem fins lucrativos que tem por objetivo a promoção e divulgação da modalidade em toda a região;-----*
- 6) A informação dos vários serviços competentes da Câmara, na distribuição SGDCMA/2023/26203;-----*
- 7) Que o evento se enquadra na alínea u), do nº 1, do artigo 33, da lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, recreativa, ou outra de interesse para o município;-----*

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a ADBAA - Associação Desportiva de Bilhar do Algarve e Alentejo, através do seguinte:-----

1. Disponibilização do EMA - Espaço Multiusos de Albufeira, no período de 29 de maio a 14 de junho de 2023 para preparação e realização do evento; -----
2. Isenção total de pagamento das taxas de utilização do EMA (sala A), nos termos do artigo 9º do Regulamento de Utilização do Espaço Multiusos de Albufeira, que refere que, a requerimento fundamentado do interessado, pode a Câmara Municipal de Albufeira isentar, parcial ou totalmente, o interessado do pagamento das quantias previstas no artigo 7º; -----
3. Disponibilização de logística necessária ao evento, nomeadamente: 320 cadeiras, 16 mesas de plástico brancas (quadradas); 4 mesas de plástico retangulares; 7 mesas de madeira existentes no EMA; 12 estrados (2mx1m) montados ao fundo da sala A com a truss de metal;-----
4. Apoio da DEEM-Serviços de Eletricidade, na ligação das luminárias para as mesas de bilhar (luminárias providenciadas pela ADBAA), sem recurso a trabalho suplementar; -----
5. Disponibilização de plantas de interior, pela DISU-DHUEV para embelezamento da sala A. -----

Em tudo deverá o requerente cumprir o estipulado no Regulamento de Utilização do Espaço Multiusos de Albufeira."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= AUDITÓRIO MUNICIPAL - COOPERATIVA DE CONSUMO E ASSOCIAÇÃO  
DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA -  
INFANTÁRIO E ATL "OS PIRATAS" - FESTA FINAL DE ANO LETIVO  
- PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em dez de maio corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Através de documentação que se anexa a entidade acima identificada solicita a cedência do Auditório e dos meios humanos e técnicos necessários ao seu funcionamento, no dia 28 de julho do presente ano, das 16H00 às 20H00, para levar a efeito a Festa Final de Ano Letivo do Infantário e ATL "Os Piratas". -----

Considerando: -----

- a) A importância da ação dos municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza cultural, social e educativa; -----



- b) A disponibilidade do Auditório Municipal no dia e horário solicitado; -----  
c) Que o evento não está sujeito a receita de bilheteira; -----  
d) Que o presente pedido tem enquadramento ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 2.º do Regulamento de Utilização do Auditório Municipal "O Município reserva-se o direito de ceder o A.M.A. gratuitamente, a terceiros para a realização de atividades, que considere de interesse público, sem receita de bilheteira, nomeadamente, quando promovidas por escolas do concelho, instituições de beneficência e associações sem fins lucrativos da área do concelho". -----

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a cedência do Auditório Municipal à Cooperativa de Consumo e Associação dos Trabalhadores da CMA - Infantário e ATL "Os Piratas", no dia e horário solicitado, nos seguintes termos: -----

- a) Cedência gratuita do Auditório Municipal de Albufeira, por enquadramento no disposto no n.º 1 do art.º 2.º do Regulamento de Utilização do A.M.A; -----  
b) Cumprimento por parte da entidade requerente do estatuído no Regulamento de Utilização do A.M.A e no Decreto-Lei 90/2019, de 5 de julho; -----  
c) Informar que a lotação máxima do Auditório Municipal, de 342 lugares, deverá ser escrupulosamente respeitada, devendo a entidade requerente adotar os meios que permitam cumprir esta diretiva; -----  
d) Cedência dos meios técnicos e humanos necessários ao funcionamento do Auditório, conforme as disponibilidades do Município.-----  
e) Cumprimento dos horários previstos." -----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.** -----

**= AUDITÓRIO MUNICIPAL - A.C.E.R.A. - ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES DE ESTRANGEIROS RESIDENTES NO ALGARVE - CONGRESSO ANUAL - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em dez de maio corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação anexa à presente proposta a entidade acima identificada, vem requerer a utilização do Auditório Municipal de Albufeira e os meios humanos e técnicos necessários ao seu funcionamento, no dia 8 de novembro de 2023, para levar a efeito o seu Congresso Anual. -----

Considerando: -----

1. A disponibilidade do Auditório Municipal no dia e horários solicitados, tendo sido efetuada reserva; -----

2. Que o nº 2 do artº 2º do Regulamento de Utilização do Auditório Municipal de Albufeira prevê "O A.M.A. poderá ser cedido a terceiros, para a realização de actividades culturais ou de divulgação, sem e com receita de bilheteira, mediante o pagamento de taxas de utilização fixadas no anexo I do presente regulamento".-----
3. Que o anexo I - Taxas, do referido regulamento, para o pedido em análise, fixa a obrigatoriedade do pagamento do seguinte valor acrescido de IVA:-----  
€ 265,22 - Congresso Anual da ACERA, dia 8 de novembro, 13H00 às 20H00.-----

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a utilização do Auditório Municipal de Albufeira pela A.C.E.R.A. - Associação das Comunidades de Estrangeiros Residentes no Algarve, nos seguintes termos:-----

- a) Conferir o direito de utilização do Auditório Municipal no dia e horários solicitados, mediante o pagamento da taxa acima informada, acrescida de IVA à taxa de 23%; ---
- b) Garantir os meios técnicos e humanos, conforme as disponibilidades do município; ----
- c) Constituir responsabilidade da entidade requerente o cumprimento de todas as imposições legais inerentes à realização da iniciativa; -----
- d) A lotação do Auditório Municipal de Albufeira, de 342 lugares, não poderá ser excedida, devendo a entidade requerente diligenciar os meios necessários para a observância desta diretiva; -----
- e) Cumprimento rigoroso dos horários." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Victor Ferraz, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Agrupamento de Escolas de Ferreira e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----

= TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA EDUCAÇÃO - 5.ª  
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS - 2023 - AO ABRIGO DOS  
CONTRATOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - AGRUPAMENTO DE  
ESCOLAS DE ALBUFEIRA, AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ALBUFEIRA POENTE E  
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FERREIRAS - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em vinte e oito de abril último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando:-----

1. O novo quadro de transferências de competências nos municípios, na área da



- educação, estabelecido no artigo 11º da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto; -----*
- 2. A concretização da transferência de competências nos órgãos municipais, no domínio da Educação, operada pelo Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual; -----*
  - 3. Que o novo regime define as áreas de intervenção e o âmbito de ação e responsabilidade de cada intervenção, assente nos princípios e regras consagrados na Lei de Bases do Sistema Educativo, aprovada pela Lei nº 46/86, de 14 de setembro, na sua redação atual e no Regime de Autonomia, Administração e Gestão dos Estabelecimentos Públicos de Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básicos e Secundários, aprovado pelo Decreto-Lei nº 75/2008, de 22 de abril, na sua redação atual; -----*
  - 4. Que o Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro procede ao reforço das áreas que anteriormente foram descentralizadas para os municípios, conferindo-lhes, também, novas competências; -----*
  - 5. Que a Educação constitui uma atribuição dos municípios, por força da al. d) do nº 2 do artigo 23º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual; -----*
  - 6. Que o Agrupamento de Escolas é uma unidade organizacional, dotada de órgãos próprios de administração e gestão; -----*
  - 7. Que os órgãos de Agrupamentos de Escolas, têm vindo a desenvolver as competências, ora descentralizadas, de forma eficiente e com qualidade de gestão e educação reconhecida por toda a comunidade educativa; -----*
  - 8. Que tais órgãos prosseguem com melhor eficácia a satisfação das necessidades da população estudantil, nas mais variadas matérias; -----*
  - 9. Que nos termos do nº 1 do artigo 4º do Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, se determina que, "salvo indicação em contrário, todas as competências previstas no presente decreto-lei são exercidas pela câmara municipal, com faculdade de delegação do agrupamento de escolas ou escola não agrupada"; -----*
  - 10. Que para uma atuação conjunta em que se respeite o princípio da autonomia, foram celebrados no passado dia 31 de março de 2022, contratos de Delegação de competências entre o Município de Albufeira e os Agrupamentos de Escolas; -----*
  - 11. Se constituiu, por deliberação da Digníssima Câmara Municipal de Albufeira de 17-05-2022, Comissão de acompanhamento e monitorização da transferências de competências na área da Educação; -----*
  - 12. Se determinou naqueles contratos a concessão a cada agrupamento de recursos financeiros para o exercício das competências delegadas nos mesmos; -----*

13. Conforme documentos enviados pelos Diretores dos Agrupamentos, confiados ao Departamento Financeiro solicitado na reunião da Comissão de acompanhamento e monitorização das transferências de competências na área da Educação, do passado dia 21 de abril de 2023, os mesmos carecem de proceder ao pagamento das despesas previstas no contrato, necessitando nesta fase de: Agrupamento de Escolas Albufeira, 120.000,00 euros, Agrupamento de Escolas de Albufeira Poente, 60.000,00 euros e Agrupamento de Escolas de Ferreiras, 40.000,00 euros;-----

Proponho à Digníssima Câmara Municipal de Albufeira: -----

a) Que aprove, a transferência de 220.000,00 euros (duzentos e vinte mil euros), ao abrigo dos contratos de delegação de competências celebradas no entre o Município de Albufeira e os Agrupamentos, nos seguintes termos: -----

- Agrupamento de Escolas Albufeira - 120.000,00 euros;-----
- Agrupamento de Escolas de Albufeira Poente - 60.000,00 euros; -----
- Agrupamento de Escolas de Ferreiras - 40.000,00 euros;"-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz, que a seguir à votação regressou à sala. -----

= PACTO DE AUTARCAS EM MATÉRIA DE CLIMA E ENERGIA - EUROPA -  
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO - PACTO DOS AUTARCAS - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em cinco de maio corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Os primeiros objetivos deste Pacto, residem na redução de emissões de gases com efeito de estufa, aumento da resiliência e preparação para impactos adversos das alterações climáticas, bem como o combate a pobreza energética.-----

O presente documento está alinhado com instrumentos europeus já implementados em Portugal, como o Acordo de Paris, o Pacto Ecológico Europeu e a Nova Estratégia da União Europeia para as Alterações Climáticas, onde se inclui a nova Lei Europeia do Clima, para firmar a vontade de todos os envolvidos e implementar medidas de adaptação e mitigação, entre as quais se destacam as relacionadas com a melhoria da eficiência energética, bem como as que visam reduzir a vulnerabilidade atual e futura aos efeitos das alterações climáticas. -----

Uma vez que esta Edilidade reconhece a importância destas iniciativas e o fim que as mesmas comportam para a sociedade e para as comunidades no geral, tem procurado desenvolver uma política assente na sustentabilidade ambiental, e ao firmar este compromisso, estamos a procurar garantir soluções locais para desafios energéticos e



climáticos. -----

Nesse sentido, proponho que a Digníssima Câmara Municipal aprove, nos termos da alínea o) do nº 1 do artº 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro os termos da Declaração de Compromisso com o Pacto dos Autarcas, por nos identificarmos com o seu conteúdo e objetivos."-----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.** -----

**= FESTA DO BASQUETEBOL JUVENIL 2023 - FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE  
BASQUETEBOL - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em cinco de maio corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA e a FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE BASQUETEBOL realizaram entre os dias 11 e 16 de Abril, a FESTA DO BASQUETEBOL JUVENIL, em Albufeira.-----

Considerando que:-----

1. A Câmara Municipal de Albufeira em reunião de Câmara de 4 de Abril de 2023 deliberou autorizar a organização conjunta com a Federação Portuguesa de Basquetebol através dos meios descritos em proposta do Sr. Vice-Presidente de 30 de Março de 2023. -----
2. Entretanto a Federação Portuguesa de Basquetebol solicitou posteriormente um apoio financeiro adicional face ao aumento de despesas relacionadas com o evento que não estavam inicialmente previstas, nomeadamente, com a cerimónia de Abertura e Inauguração dos Campos 3x3 Basket ART. -----

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar uma comparticipação financeira adicional no valor de 13.737,50€ para fazer face a despesas extras com a cerimónia de abertura, e inauguração dos Campos de 3xe Basket Art, conforme acima descrito."-----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.** -----

**= CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO - ADENDA -  
IMORTAL BASKET CLUBE - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em quinze de maio corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que:-----

- 1) O "Município" reconhece que a concessão de apoio a atividades desportivas reveste manifesto interesse para a comunidade, porquanto a prática do desporto contribui, indubitavelmente, para a melhoria da qualidade de vida das populações; -----

- 2) *Incumbe ao Estado, em colaboração com as associações e coletividades desportivas, promover, estimular e orientar a prática e a difusão da cultura física e do desporto, nos termos do artigo 79.º n.º 1, da Constituição da República Portuguesa; -----*
- 3) *Nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, todos da Lei n.º 75/2013, de 19 de setembro, na sua atual redação, as autarquias locais têm a competência de apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; ----*
- 4) *Os apoios ou Comparticipações financeiras concebidas pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, de acordo com o Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro; -----*
- 5) *O apoio financeiro global às atividades desportivas, em que se insere o Contrato Programa, foi aprovado no Orçamento e Plano de Atividades do Município para o ano de 2023;-----*
- 6) *Por reconhecer as dificuldades financeiras sentidas por algumas coletividades desportivas, tem vindo o "Município" a conceder apoios de natureza financeira, através da atribuição de comparticipações financeiras ao longo do ano civil;-----*
- 7) *Na esteira do mencionado nos considerandos antecedentes, entre ambos os Outorgantes foi celebrado no ano de 2022, Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo no qual não foram considerados todos os projetos de desenvolvimento desportivo apresentados pelo "Clube" para a decorrente época desportiva de 2022/2023, nomeadamente o apoio ao Projeto de Basquetebol Sénior Masculino e a sua participação na "Final 4" da Taça de Portugal; a participação das equipas de Sub-18 masculinos e sub-16 femininos nas finais nacionais; e a participação da equipa de sub-23 no play-off de subida de divisão, com todos os custos extra que estas participações acarretam; -----*
- 8) *Tal realidade, torna necessária a realização da revisão do contrato programa, nos termos da cláusula terceira e da al. a) n.º 1 da cláusula décima, todas do contrato-programa supracitado, conjugadas com o disposto nos artigos 21.º e 26.º, ambos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro. -----*

----- PROPONHO -----

*Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a revisão e conseqüente celebração da respetiva Adenda ao Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Imortal Basket Club." -----*

*Esta proposta fazia-se acompanhar da adenda ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo nela referida, documento do qual fica cópia arquivada na*



-----  
pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----  
Constatou-se no mesmo documento ser obrigação do Município de Albufeira a atribuição de uma comparticipação financeira a título de reforço excecional no valor de quarenta e cinco mil euros, destinados ao desenvolvimento dos projetos associados ao basquetebol sénior masculino, participação das equipas de sub-16 feminino e sub-18 masculino nas finais nacionais e participação da equipa de sub-23 no play-off de subida à Proliga. -----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Senhor presidente, nós já tínhamos dado numa adenda em março, se não me engano. Qual era o valor da adenda?" -----

**Senhor vice-presidente:** "Não me recordo... cento e vinte mil. Isto explica-se muito facilmente, e bem, os clubes não conseguem prever o seu sucesso. O Imortal, a equipa sénior e a equipa, quer masculina, quer feminina, estiveram presentes nas fases finais, quer da Taça de Portugal, por um ponto não ficámos com a taça, quer depois na situação também do feminino, e depois disso, os sub 18, sub 16, estão todos nas fases finais. Eu não tinha noção, e acho que é uma vergonha, os clubes são obrigados a pagar todas as despesas inerentes à participação numa Final Four organizado pela Federação Portuguesa de Basquetebol, inclusive, os custos de logística e arbitragem. Quer dizer, uma pessoa vai, um clube vai participar na final da Liga dos Campeões, tem que pagar, não, mas é uma coisa inaudível, tem que pagar a despesa do árbitro, tem que pagar a despesa de tudo e mais alguma coisa. Para terem uma noção, e eu falei com os responsáveis do Imortal, naturalmente, só a participação da equipa sénior naquela Final Four, porque foi à Final, com alojamentos, com transportes, ficou mais de 15.000 euros, 15 ou 20.000 euros, só uma equipa com 30 e tal pessoas." -----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Mas a minha questão nem tem muito a ver com esta parte, tem a ver com outra situação, que é recorrente até noutros contratos. É que é assim, nós estamos a fazer uma adenda sobre um contrato programa que diz lá..." -----

**Senhor vice-presidente:** "Não há problema nenhum, você pode fazer as adendas todas, têm é que vir à reunião de câmara." -----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "A minha questão não é essa, a minha questão é outra. É que no contrato diz, e isso tem sido recorrente em alguns outros contratos, que o contrato, aquele contrato termina a 31 de dezembro de 2022." -----

**Senhor vice-presidente:** "Não, a interpretação do nosso Jurídico, não. A interpretação do nosso Jurídico, independentemente de terminar no final do ano civil, aplica-se, e já há pareceres jurídicos cá dentro que fundamentam isso, tem a ver com a época desportiva, e essa é sempre a discussão recorrente, é o contrato desportivo,

naturalmente, que é cingido ao ano civil, mas entende-se, e o nosso jurista, o Hugo, já analisou e já teve oportunidade de elaborar um parecer jurídico sobre isso, tem a ver com a época desportiva. Não obstante, o contrato-programa ser para o ano 2021, entende-se que as adendas são completamente inseridas naquilo que é a época desportiva."-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Mas a minha questão é mesmo esta, por que é que os contratos têm que ser por ano civil? Os contratos podiam ser por época desportiva e ser plurianual, e ir à Assembleia e resolvia-se o assunto, e fazia-se as coisas planeadas, em julho."-----

**Senhor vice-presidente:** "Por várias questões, porque, para já, os clubes mais profissionais e menos profissionais, os mais profissionais conseguem apresentar tudo aquilo que são as suas contas e os seus orçamentos, e toda aquela parte burocrática, antes de setembro, os clubes menos profissionais não conseguem fazer isso antes de setembro. Porquê setembro? Geralmente, as épocas desportivas começam em setembro, nós temos sempre essa discussão, já tive essa discussão cinquenta vezes. Os clubes recebem por inscrição de atleta, seja feminino, seja masculino, e naturalmente que não lhes interessa fazer as inscrições antes de setembro, porque é nessa altura que recebem os certificados da Federação a dizer "tenho 100 atletas femininos, tenho 300 atletas masculinos", e é nesse rácio de cálculo que depois vão receber a verba. E o que é que acontece? Protelam sempre até setembro, outubro. Isso está perfeitamente identificado, não é uma solução ótima, mas é o que é, a maior parte dos clubes não são profissionais, não tem uma estrutura profissional, e nós temos que nos ir adaptando, é uma conversa que nós temos sempre todos os anos."-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Sim, mas isso não invalida que na cláusula, em vez de dizer que aquele contrato termina a 31 de dezembro, termina a 30 de junho ou a 31 de julho."-----

**Senhor vice-presidente:** "Mas as épocas desportivas não terminam todas na mesma altura para todos os clubes."-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Mas há uma data que dá para encaixar todos os clubes. Era só um aparte relativamente a isso, não tem problema."-----

**Senhor vice-presidente:** "O futebol acaba em maio, o basquete acaba em março, o voleibol acaba em julho, depende. Se nós estivéssemos a falar, ainda hoje de manhã tive uma reunião, se estivéssemos a falar só de um ou dois clubes desportivos, muito bem. Albufeira tem 3.000 atletas federados, tem 20 e tal clubes e associações, cada um com a sua especificidade. Já viu, é exatamente a história agora da construção em



agosto, tem que ser caso a caso, porque senão nós não conseguimos."-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Sim, os contratos são feitos caso a caso." -----

**Senhor vice-presidente:** "Sim."-----

**Senhor presidente:** "Vamos lá ver, as coisas de um clube desportivo mudam substancialmente, ou podem mudar substancialmente, de época desportiva para época desportiva, não é no dia 31 de dezembro que muda alguma coisa, aí não muda nada, muda é quando muda a época desportiva. Por exemplo, a Associação de Futebol do Algarve faz a Assembleia Geral das Contas, as contas é por época desportiva, o ano desportivo coincide, evidentemente que o ano económico lá dos impostos e dessa coisa toda tem que ser cumprido, isso é de lei, mas o resto das contas é por época desportiva."-----

**Senhor vereador Desidério Silva:** "É isso só pode ser assim? Não pode ser de outra maneira."-----

**Senhor presidente:** "Porque de ano para ano as coisas mudam completamente." -----

**Senhor vereador Desidério Silva:** "Então se isso tem corrido mal ao Imortal, nem estávamos aqui neste processo." -----

**Senhor presidente:** "Exatamente."-----

**Senhor vice-presidente:** "Podíamos estar aqui a discutir, mas é verdade." -----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Mas a questão não tem a ver com o valor, ou a adenda ou isso assim."-----

**Senhor vice-presidente:** "Aqui estamos, porque correu bem, porque eles chegaram às finais." -----

**Senhor vereador Desidério Silva:** "Se corresse mal, nem sequer estávamos aqui." -----

**Senhor presidente:** "Sim, mas tem sido sempre assim." -----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "A minha questão é as coisas baterem certo relativamente à questão do prazo do próprio contrato-programa, é só isso." -----

**Senhor presidente:** "Sim, mas tem corrido sempre assim." -----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Um contrato-programa dá para uma época desportiva, permite haver, ou não, adendas." -----

**Senhor vice-presidente:** "Para mim e para o senhor presidente era fácil que isto fosse tudo direitinho, tínhamos menos trabalho, isso era um mundo perfeito." -----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.** -----

= DIREITO DE PREFERÊNCIA - CASA PRONTA - ANÚNCIO N.º 55885/2023  
- REQUERIMENTO =

Por Casa Pronta foi apresentado o anúncio número 55885/2023 pelo qual solicita que o Município de Albufeira declare se pretende exercer o direito de preferência sobre o

imóvel sito em Quinta da Palmeira, Bloco C, 5/6, Fração G, em Albufeira, correspondente ao artigo matricial número 4888 Fração autónoma G, Freguesia de Albufeira e Olhos de Água. -----

O requerimento encontrava-se instruído com uma informação com origem na Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, do seguinte teor: -----

"Prédio descrito na CRPA sob o n.º 842/19850819 e inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 4888, fração G, da freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Quinta da Palmeira Lote 5, 1.º andar centro direito-----  
Albufeira -----

A presente distribuição corresponde ao anúncio publicado na Casa Pronta no dia 28 de Abril.-----

O prazo que a Câmara possui para se pronunciar é de 10 dias. -----

A data prevista para o negócio é 31 de Maio de 2023. -----

Nos termos da lei, a Câmara Municipal de Albufeira tem preferência na aquisição de alguns imóveis atenta a sua localização no território ou em face da existência de algum ónus na anterior fase de aquisição. -----

No caso em presença, não nos encontramos perante imóvel classificado ou em vias de classificação, ou de prédio ou fração autónoma sito em zona de proteção de imóvel classificado, em área de reabilitação urbana ou em zona de pressão urbanística, delimitada com fundamento na falta ou desadequação da oferta, nos termos previstos no artigo 2.º-A do Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto, na sua redação atual.-----

Constata-se contudo que nos encontramos perante fração autónoma integrada num imóvel edificado sobre terreno alienado pelo município em direito de superfície. -----

O prédio a transmitir, de acordo com a caderneta predial, corresponde a uma fração autónoma afeta a habitação com 79,00 m2 de área bruta privativa. -----

O valor de venda do prédio é de 175.000,00€. O valor patrimonial tributário atual é de 40.265,05€ Perante o supra descrito, sou de parecer que: -----

1. Existe enquadramento legal para o exercício do direito de preferência por se tratar de uma habitação edificada sobre terreno alienado em direito de superfície. -----

2. Caberá à Câmara Municipal avaliar e decidir sobre o interesse no exercício de tal direito."-----

Foi deliberado, por unanimidade, não exercer o direito de preferência na transação do imóvel em causa.-----

= CEDÊNCIA DE HABITAÇÃO - MILITARES DA MARINHA - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha em oito de maio corrente, foi



apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

- 1) No âmbito da vigilância das praias no concelho de Albufeira, a Autoridade Marítima Nacional reforçou o apoio com militares da Marinha, que irão efetuar vigilância apeada e motorizada nas diversas praias de Albufeira;-----
- 2) Surge a necessidade de alojar militares, de forma a estar mais próximo de Albufeira e permitir uma maior rentabilização dos meios envolvidos, uma vez que os militares, fazem parte da equipa que realiza vistorias motorizadas nas praias; -----
- 3) Em anos anteriores o Município colaborou neste âmbito com a Delegação Marítima de Albufeira;-----
- 4) Existe uma habitação - tipologia T1, disponível, pertencente ao Município, situada na Rua Latino Coelho, 58ª R/Chão - Rossio, Albufeira;-----
- 5) O apoio integra-se nas competências dos Municípios, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro;-----

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere ceder temporariamente e de forma gratuita, a habitação situada na Rua Latino Coelho, 58ª R/Chão - Rossio, tipologia T1, de forma a apoiar no alojamento solicitado, até ao dia 31 de outubro de 2023." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

#### B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS

Antes da discussão dos quatro assuntos a seguir descritos, o senhor vereador Ricardo Clemente, com fundamento no facto de fazer parte dos júris dos concursos, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentando da sala. -----

#### = MERCADOS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DA EXPLORAÇÃO TEMPORÁRIA DE BANCAS, LOCALIZADAS NO MERCADO MUNICIPAL DE CALIÇOS, EM ALBUFEIRA - RELATÓRIO DO JÚRI =

Relacionado com este concurso e subscrito pelos membros do Júri do Concurso, foi apresentado um relatório, datado de cinco de maio corrente, que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitante à presente reunião, e que, em conclusão, refere o seguinte: -----

"Analisadas as propostas, verifica-se que os concorrentes cumprem o exigido no programa do concurso e no caderno de encargos. -----

Por se encontrarem devidamente instruídas e respeitarem na íntegra todos os requisitos definidos nas peças do concurso, foram admitidas todas as propostas. -----

**BANCA N.º 9 - VENDA DE PEIXE** -----

- Risonho Mérito Unipessoal, Lda., pelo valor mensal de cento e trinta euros, pelo período de um ano, renovável, até ao período máximo de cinco anos, nos termos do art.º 16.º do Regulamento de Funcionamento dos Mercados Retalhistas do Município de Albufeira.-----

**BANCA N.º 14 - VENDA DE PEIXE** -----

- João Carlos Rocha Lopes, pelo valor mensal de cento e trinta e dois euros, pelo período de um ano, renovável, até ao período máximo de cinco anos, nos termos do art.º 16.º do Regulamento de Funcionamento dos Mercados Retalhistas do Município de Albufeira.-----

**BANCA N.º 25 - VENDA DE PEIXE**-----

- Sílvia Maria dos Santos Pereira, pelo valor mensal de cento e trinta euros, pelo período de um ano, renovável, até ao período máximo de cinco anos, nos termos do art.º 16.º do Regulamento de Funcionamento dos Mercados Retalhistas do Município de Albufeira.-----

**BANCA N.º 10 - VENDA DE FRUTAS E HORTALIÇAS**-----

- Maria de Lurdes Leal Alfredo Branco, pelo valor mensal de quarenta euros, pelo período de um ano, renovável, até ao período máximo de cinco anos, nos termos do art.º 16.º do Regulamento de Funcionamento dos Mercados Retalhistas do Município de Albufeira.-----

**BANCA N.º 29 - VENDA DE FRUTAS E HORTALIÇAS**-----

- Deolinda Gomes Soares, pelo valor mensal de quarenta euros, pelo período de um ano, renovável, até ao período máximo de cinco anos, nos termos do art.º 16.º do Regulamento de Funcionamento dos Mercados Retalhistas do Município de Albufeira.----

**BANCA N.º 32 - VENDA DE FRUTAS E HORTALIÇAS**-----

- José Manuel Gregório Aleluia, pelo valor mensal de quarenta euros, pelo período de um ano, renovável, até ao período máximo de cinco anos, nos termos do art.º 16.º do Regulamento de Funcionamento dos Mercados Retalhistas do Município de Albufeira.----

**BANCA N.º 33 - VENDA DE FRUTAS E HORTALIÇAS**-----

- José Manuel Gregório Aleluia, pelo valor mensal de quarenta euros, pelo período de um ano, renovável, até ao período máximo de cinco anos, nos termos do art.º 16.º do Regulamento de Funcionamento dos Mercados Retalhistas do Município de Albufeira.----

**BANCA N.º 34 - VENDA DE FRUTAS E HORTALIÇAS**-----



- José Manuel Gregório Aleluia, pelo valor mensal de quarenta euros, pelo período de um ano, renovável, até ao período máximo de cinco anos, nos termos do art.º 16.º do Regulamento de Funcionamento dos Mercados Retalhistas do Município de Albufeira." -- Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor do relatório do júri e nos termos do mesmo, adjudicar a Exploração Temporária de Bancas localizadas no Mercado Municipal de Caliços, em Albufeira, nos precisos termos nele sugeridos.-----

Não estava presente o senhor vereador Ricardo Clemente.-----

= MERCADOS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA A EXPLORAÇÃO  
TEMPORÁRIA DE BANCAS, LOCALIZADAS NO MERCADO MUNICIPAL DE  
CALIÇOS, EM ALBUFEIRA - CADUCIDADE DA ADJUDICAÇÃO  
- INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e subscrita pela senhora chefe da Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Na sequência da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Albufeira em reunião de 20.09.2022, foi aberto o concurso público para a exploração temporária de bancas, localizadas no Mercado Municipal de Caliços, em Albufeira.-----

Com efeito, realizou-se o ato público no dia 28 de outubro de 2022, pelas 10:30, na sala de reuniões do edifício sede do Município de Albufeira, tendo sido apresentada uma única proposta.-----

Em reunião de 15 de novembro de 2022, a Câmara Municipal de Albufeira, deliberou adjudicar a proposta do único concorrente, Yuriy Kornevych, para a exploração temporária das bancas 11 e 12, para venda de frutas e hortaliças, ambas localizadas no Mercado Municipal de Caliços, em Albufeira.-----

Através de ofício S-CMA/2022/19328, datado de 17 de novembro de 2022, foi comunicada a decisão de adjudicação ao concorrente Yuriy Kornevych, assim como solicitados dos documentos de habilitação para a emissão da licença de ocupação.-----

Cumprir informar que até à presente data o adjudicatário não entregou qualquer documentação, e informou recentemente, por telefone, que já não tinha interesse na ocupação dos espaços.-----

Assim, submete-se a decisão superior a tomada de decisão de caducidade da adjudicação tomada por deliberação de 15.11.2022, em resultado da não apresentação dos documentos de habilitação no prazo fixado para o feito."-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor da

informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido.----

Não estava presente o senhor vereador Ricardo Clemente. -----

= MERCADOS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DA  
EXPLORAÇÃO TEMPORÁRIA DA LOJA 11 - FLORISTA, LOCALIZADA NO  
CEMITÉRIO MUNICIPAL DE VALE DE PEDRAS, EM ALBUFEIRA - CADUCIDADE  
DA ADJUDICAÇÃO - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e subscrita pela senhora chefe da Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

*"Na sequência da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Albufeira em reunião de 20.09.2022, foi aberto o concurso público para a exploração temporária da Loja 11 Florista, localizada no Cemitério Municipal, sito em Vale Pedras, Albufeira. -----*

*Com efeito, realizou-se o ato público no dia 28 de outubro de 2022, pelas 10:00, na sala de reuniões do edifício sede do Município de Albufeira, tendo sido apresentada uma única proposta. -----*

*Em reunião de 15 de novembro de 2022, a Câmara Municipal de Albufeira deliberou adjudicar a proposta da única concorrente, Kelly Cristina dos Santos Silva, para a exploração temporária da Loja 11 Florista, localizada no Cemitério Municipal, sito em Vale Pedras, Albufeira. -----*

*Através de ofício S-CMA/2022/19347, datado de 17 de novembro de 2022, foi comunicada a decisão de adjudicação à concorrente Kelly Cristina dos Santos Silva, assim como efetuada a solicitação dos documentos de habilitação para a celebração do contrato escrito. -----*

*Cumprir informar que até à presente data a adjudicatária não entregou a totalidade da documentação exigida. -----*

*Assim, submete-se a decisão superior a tomada de decisão de caducidade da adjudicação tomada por deliberação de 15.11.2022, em resultado da não apresentação dos documentos de habilitação no prazo fixado para o feito." -----*

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido.----

Não estava presente o senhor vereador Ricardo Clemente. -----

= MERCADOS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA A EXPLORAÇÃO  
TEMPORÁRIA DE LOJAS, LOCALIZADAS NO MERCADO MUNICIPAL DE  
AREIAS DE S. JOÃO, EM ALBUFEIRA - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Contratação Pública e Gestão



Patrimonial, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----  
"Na sequência da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Albufeira em reunião de 21-03-2023 foi aberto o concurso público para a exploração temporária de lojas localizadas no mercado municipal de Areias de S. João, em Albufeira.-----  
O prazo para entrega de propostas decorreu até às 10 horas do dia 04 de maio do ano corrente, não tendo sido apresentadas quaisquer propostas. -----  
Assim, dá-se conhecimento à digníssima Câmara Municipal que o concurso público para a exploração temporária de lojas localizadas no mercado municipal de Areias de S. João, em Albufeira ficou deserto, por falta de concorrentes." -----

**Foi tomado conhecimento.** -----

**Não estava presente o senhor vereador Ricardo Clemente, que a seguir à votação regressou à sala.** -----

= MERCADOS MUNICIPAIS - CEDÊNCIA DA POSIÇÃO CONTRATUAL -  
JOAQUIM JOSÉ DO NASCIMENTO CATUNA SANTOS - LOJA G DO MERCADO  
MUNICIPAL DE CALIÇOS - REQUERIMENTO =

**Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado.** -----

= OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO MÊS DE MAIO  
DE 2023 - REQUERIMENTO DE ██████████ =

De ██████████ foi apresentada uma comunicação eletrónica, datada de oito de maio corrente, através da qual remete o certificado de incapacidade temporária, referente ao mês de maio de dois mil e vinte e três.-----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação com origem na Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, do seguinte teor: -----

"Vem a requerente apresentar Baixa Médica, juntamente com o pedido de isenção do pagamento da Ocupação da Via Pública com Venda Ambulante para o mês de MAIO, à semelhança de pedidos anteriores, nomeadamente Registo E-CMA/2022/48303, bem como outros de idêntico teor ocorridos em 2022, e Registo E-CMA/2023/20012 que, apresentados em reuniões de Câmara foram aprovados." -----

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido.** -----

= ESTÁGIOS - INSTITUTO PORTUGUÊS DE PSICOLOGIA - INSPSIC -  
PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em vinte e seis de abril último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"O Instituto Português de Psicologia (INSPSIC), é uma escola centrada nas ciências

psicológicas que privilegia como público-alvo os psicólogos mas, também, outros grupos profissionais para quem a Psicologia pode constituir-se como uma mais-valia no que respeita à sua valorização profissional e académica. Agregando a Psicologia a um conjunto de ramos do saber, incluindo as ciências biológicas, a gestão, o desporto, o direito, o serviço social, a criminologia e outras ciências sociais e da educação.-----

Nesse âmbito, veio solicitar a formalização de um Protocolo de Cooperação entre o Município de Albufeira e a referida entidade, para promover a colaboração e o desenvolvimento de projetos comuns em áreas de interesse de ambas as instituições, tais como o acolhimento de estágios curriculares de cursos de especialização.-----

Considerando que:-----

1. O INSPSIC oferece um programa de ensino avançado, consubstanciado em cursos de Especialização Avançada Pré e Pós-Universitário;-----
2. Se encontra este executivo, particularmente sensibilizado para a necessidade de contribuir para a melhoria das condições dos munícipes, trabalhadores e demais interessados, no que respeita ao acesso generalizado a cursos de especialização avançada pré e pós-universitário;-----
3. Se afigura importante a celebração de protocolos de cooperação com instituições que desenvolvam a sua atividade nos domínios da formação e do ensino superior, tendo em vista a criação de condições de cooperação nos domínios de interesse comum;-----
4. Tem este executivo se posicionado no sentido de conferir primordial importância às questões educacionais e, bem assim, do fomento do acesso à formação e ao ensino superior;-----
5. O INSPSIC pretende instituir um sistema de colaboração relativo ao acolhimento de estágios curriculares, não remunerados, de cursos de especialização, com uma duração total de 35 horas;-----
6. O INSPSIC propõe conceder a todos os trabalhadores do Município de Albufeira: ---
  - a) Um abatimento de 20% do valor da propina em todos os cursos frequentados;-----
  - b) A isenção do pagamento da inscrição e propina de um curso com uma carga horária até 32 horas, a frequentar pelo gestor do estágio ou outro, a indicar pelo Município de Albufeira.-----
7. Que de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 17 de julho, confere a competência à Câmara Municipal de Albufeira, para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social,



*cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----*  
*Propõe-se que a Digníssima Câmara Municipal delibere: -----*  
*Autorizar a consolidação de relações de colaboração e cooperação entre o INSPSIC -*  
*Instituto Português de Psicologia e o Município de Albufeira, mediante a outorga do*  
*Protocolo de Cooperação, cuja minuta se junta em anexo." -----*

*Esta proposta fazia-se acompanhar do protocolo de cooperação nela referido,*  
*documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na*  
*pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----*

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----**

**= ESTÁGIOS CURRICULARES - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA**  
**POENTE - ESCOLA SECUNDÁRIA DE ALBUFEIRA - CURSO PROFISSIONAL**  
**TÉCNICO DE TURISMO - PROPOSTA =**

*Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em quatro de maio corrente, foi*  
*apresentada uma proposta do seguinte teor: -----*

*"O Agrupamento de Escolas de Albufeira Poente - Escola Secundária de Albufeira, veio*  
*solicitar o acolhimento de dois alunos, [REDACTED] e [REDACTED], do curso*  
*profissional de [REDACTED], para desenvolverem FCT - Formação em Contexto*  
*de Trabalho (estágios curriculares), na [REDACTED], para decorrerem a partir do*  
*próximo dia 13 de junho de 2023, até perfazerem um total de 200 horas. -----*

*Considerando: -----*

- 1. O interesse e disponibilidade demonstrados pela Chefe de Divisão [REDACTED]; -----*
- 2. Que os estágios curriculares terão uma duração total de 200 horas, e não implicarão*  
*quaisquer custos para o Município, porque não são remunerados e a(o)s*  
*estagiária(o)s estarão coberta(o)s pelo seguro escolar; -----*
- 3. Que de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013,*  
*de 12 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 69/2015, de 17 de julho, confere*  
*a competência à Câmara Municipal de Albufeira, para apoiar ou participar, pelos*  
*meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social,*  
*cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----*
- 4. Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----*

*Proponho: -----*

*Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do Protocolo de*  
*formação em contexto de Trabalho, entre o Agrupamento de Escolas Albufeira Poente*  
*- Escola Secundária de Albufeira e o Município de Albufeira, nos termos da minuta que*

se anexa."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar do Protocolo nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.** -----

**C - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL**

**= PROTOCOLOS - PROTOCOLO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AGA - ASSOCIAÇÃO DE GUITARRA DO ALGARVE - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S. JOSÉ - FERREIRAS - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em quatro de maio corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

*"Considerando que:* -----

1. *A Associação de Guitarra do Algarve - AGA desenvolve a sua ação e está sedeadada na região algarvia com trabalho reconhecido ao nível da formação por diversos concelhos algarvios;*-----
2. *A ação da AGA tem contribuído para a valorização cultural da região algarvia;*-----
3. *O projecto da AGA "Orquestra Juvenil de Guitarras do Algarve", de índole sociocultural, é dirigido às comunidades do interior do Algarve, com prioridade para a faixa etária infanto-juvenil;*-----
4. *O projecto acima referido constituirá uma imensurável mais valia para a região, promovendo a apetência para a aprendizagem musical, para o desenvolvimento da capacidade criadora dos jovens e cultivando o gosto pela música;*-----
5. *O Município de Albufeira salienta o valor da cultura como ativo essencial da sociedade e como motor do progresso;*-----
6. *Se assume como fundamental a ação dos municípios na implementação e apoio a projetos de natureza educativa, cultural e artística;*-----
7. *Este domínio de intervenção tem como objetivo contribuir para melhorar o acesso público à fruição das atividades culturais, no caso específico, das artes do espetáculo, num processo de construção e aprofundamento da cidadania;*-----
8. *Que as alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conferem competência à Câmara Municipal para deliberar sobre formas de apoio a entidades legalmente existentes com vista à realização de eventos de interesse para o Município e a apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;*-----



9. A situação em causa se enquadra nesta previsão legal. -----

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara delibere: -----

1. Aprovar a atribuição de uma participação financeira no valor de € 5.662,63 (cinco mil seiscientos e sessenta e dois euros e sessenta e três cêntimos) à AGA - Associação de Guitarra do Algarve e a outorga da minuta de protocolo a celebrar entre o Município de Albufeira, a AGA - Associação de Guitarra do Algarve e a Fábrica da Igreja Paroquial de São José - Ferreiras. -----
2. Informar a entidade beneficiária de que fica obrigada ao cumprimento das Disposições Legais previstas no disposto no artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto na sua atual redação." -

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos referentes à presente reunião. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.** -----

**= PROTOCOLOS - PROTOCOLO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - 2023 -  
OJA - ASSOCIAÇÃO ORQUESTRA DE JAZZ DO ALGARVE - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em dez de maio corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação anexa à presente proposta, a OJA - Associação Orquestra de Jazz do Algarve solicita a esta Câmara Municipal a atribuição de uma participação financeira, para o ano de 2023, que viabilize o desenvolvimento das atividades da associação. -----

Considerando que: -----

1. O desenvolvimento cultural do Algarve terá que ser alicerçado nas suas estruturas regionais e respectivas dinâmicas; -----
2. Se assume como fundamental a ação dos municípios na implementação e apoio a projetos de natureza educativa, cultural e artística; -----
3. A OJA - Associação Orquestra de Jazz do Algarve é uma associação sem fins lucrativos; -----
4. A OJA - Associação Orquestra de Jazz do Algarve tem vindo a acreditar-se como uma instituição multidisciplinar onde a cultura, a educação e o lazer se associam para melhor servir a comunidade, sejam os associados, seja a população concelhia e mesmo regional; -----

5. O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;-----

6. A situação em causa se enquadra nesta previsão legal. -----

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara delibere: -----

1. Aprovar a atribuição de uma participação financeira no valor de € 11.200,00 (onze mil e duzentos euros) e a outorga da minuta de protocolo a celebrar entre o Município de Albufeira e a OJA - Associação Orquestra de Jazz do Algarve. -----

2. Informar a entidade beneficiária de que fica obrigada ao cumprimento das Disposições Legais previstas no disposto no artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto na sua atual redação." -

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos referentes à presente reunião. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.** -----

= PROTOCOLOS - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO - SOCIEDADE  
COLUMBÓFILA DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em nove de maio corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A Sociedade Columbófila de Albufeira, com sede na Rua dos Bombeiros Voluntários, 3 - CV em Albufeira, detentora do número de Identificação Fiscal 503820520, vem através da documentação anexa, solicitar o apoio municipal na atribuição de uma participação financeira para que a associação possa operacionalizar as atividades elencadas no seu Plano de Atividades.-----

Considerando: -----

1. A "Associação" não tem fins lucrativos e tem por fim a promoção, junto dos seus associados, da prática de atividades desportivas, recreativas e culturais ligadas à columbofilia, à defesa dos valores da natureza e ao fomento de um espírito coletivo de respeito pela relação equilibrada de tais valores;-----

2. No âmbito dessa finalidade, forma os seus associados e informa os cidadãos em geral no sentido da promoção, conservação e fomento de atividades lúdicas,



- desportivas e culturais; -----*
- 3. Promove a usufruição pelos associados das atividades promovidas pela "Associação"--*
  - 4. A "Associação" promove uma relação saudável com o meio ambiente e realiza convívios, provas de columbofilia, passeios entre os associados e simpatizantes da "Associação", bem como outras atividades e afins; -----*
  - 5. À "Associação" apresentou ao "Município" o respetivo Plano de Atividades e previsão orçamental para o ano de 2023 aprovado pela Assembleia-Geral, bem como o Relatório Anual de Atividades e Contas do Exercício, aprovado pela Assembleia-Geral e com o parecer do Conselho Fiscal;-----*
  - 6. Compete à Câmara Municipal, nos termos das disposições conjugadas das alíneas O) e u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, deliberar sobre formas de apoio a entidades legalmente existentes com vista à realização de eventos e atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva e recreativa, que tenham interesse para o Município; -----*
  - 7. Que a presente proposta cumpre o estipulado no art.º 72.º do Sistema de Controlo Interno deste Município, conforme a documentação em anexo; -----*
  - 8. No ano de 2021, o Município atribuiu um apoio financeiro à Associação no montante de € 10.000;-----*
  - 9. Pelo presente fica a entidade beneficiária informada de que deverá ter em consideração as Disposições Legais previstas no disposto no artigo 2.º do Código do Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei 111-B/2017, de 31 de Agosto na sua atual redação; -----*
  - 10. A despesa está enquadrada no Código do centro de Custos: 311008613. -----*
- Proponho que:-----*
- A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Sociedade Columbófila de Albufeira nos seguintes termos:-----*
- Atribuição de uma comparticipação financeira à Sociedade Columbófila de Albufeira no montante de € 5.000 para suportar os custos relacionadas com a operacionalização das iniciativas elencadas no Plano de Atividades, devendo a entidade beneficiária apresentar ao Município de Albufeira toda a documentação que demonstre a realização da atividade / projeto em causa através de documentos comprovativos da despesa emitidos sob forma legal; -----*
  - Outorgar a minuta do Protocolo de Colaboração, a celebrar entre o Município de Albufeira e a Sociedade Columbófila de Albufeira anexa à presente proposta; -----*

- Pelo presente fica a entidade beneficiária informada de que deverá ter em consideração as Disposições Legais previstas no disposto no artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto na sua atual redação."---

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.** -----

**= 1.º CONCURSO DE BANDAS DE GARAGEM - REGRAS DE PARTICIPAÇÃO  
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em vinte e sete de abril último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através do documento em anexo, solicita-se a aprovação das Regras de Participação do Concurso de Bandas de Garagem de Albufeira.-----

Considerando que:-----

1. No âmbito das atividades do GAJ - Gabinete da Juventude, irá ser realizada a 1.ª Edição do Concurso de Bandas de Garagem de Albufeira, destinado aos jovens residentes do concelho.-----

2. O Concurso de Bandas de Garagem de Albufeira vem desta forma dar oportunidade aos jovens de mostrarem o seu trabalho artístico na área da música, e desta forma dar a possibilidade de se expressarem contribuindo desta forma para a valorização pessoal.

3. A promoção deste concurso contribui e reforça a mostra criativa nos jovens.-----

4. Foi elaborado um regulamento para a realização do referido concurso no qual se encontram descritas todas as condições de candidatura assim como o prémio a ser atribuído no referido concurso.-----

5. O prémio a ser atribuído ao vencedor será de 2.500€.

6. O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, recreativa ou outra de interesse para o município. --

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere aprovar as Regras correspondentes ao Concurso de Bandas de Garagem, tal como o valor do prémio de 2.500€ a ser atribuído ao vencedor, e de apoiar à divulgação da iniciativa nas redes sociais da autarquia."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar das regras de participação nela referidas, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na



pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.** -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - CANDIDATURA**

**N.º 18/2023 - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

*"Analisada a presente candidatura verifica-se que se enquadra nos critérios estabelecidos no Regulamento de Apoio ao Arrendamento.* -----

*Tratando-se de munícipe com idade superior a 65 anos e conforme definido no n.º 3 do art.º 3 do RASA "O subsídio de arrendamento atribuído a munícipes com idade superior a 65 anos ou com idade inferior portadores de incapacidade igual ou superior a 60% não está sujeito ao limite máximo de três anos, desde que se enquadrem dentro dos critérios definidos no presente regulamento.", pelo que se sugere que a Ex.ª Câmara delibere:* -----

a) *Atribuir apoio ao arrendamento à Candidatura n.º 18 de 2023, no valor mensal de 325€ (trezentos e vinte e cinco euros) com efeito a partir de junho de 2023.* -----

b) *Autorizar o pagamento dos meses de junho, julho e agosto, devendo este último ser pago no início do mês correspondente.*" -----

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos**

**D - DIVISÃO JURÍDICA E DE CONTENCIOSO**

**= INDEMNIZAÇÕES - PROCESSO DE SINISTRO N.º 12/2023**

**- REQUERIMENTO =**

Por [REDACTED] foi apresentada uma comunicação eletrónica, datada de dezasseis de março de dois mil e vinte e três, pelo qual solicita indemnização por danos sofridos na sua viatura, no dia catorze de março, quando circulava na [REDACTED] no sentido da [REDACTED], a passadeira para peões tinha um buraco resultante da falta de paralelos, o que causou o rebentamento do pneu dianteiro-frente da sua viatura.-----

Este requerimento encontrava-se instruído com um parecer, com origem na Divisão Jurídica e de Contencioso que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião e que, em conclusão, refere o seguinte:-----

*"Nestes termos, somos de parecer que deve a Câmara Municipal de Albufeira deliberar*

*assumir a responsabilidade pelo sinistro ocorrido e, conseqüentemente, indemnizar o Requerente pelos danos ocorridos, no montante de € 190,00 (cento e noventa euros).----  
Dessa deliberação de intenção, deve o Requerente ser notificada, com dispensa de audiência dos interessados, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo.-----*

*Sem mais, é o que se submete à consideração superior de V.Exa.."*-----

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor do parecer, mandar proceder nos estritos termos do nele sugerido.**-----

**E - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS URBANOS**

**= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - AJUSTE DIRETO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VIATURAS DAS MARCAS FORD E LAND ROVER, INCLUINDO SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO - APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCESSO, ABERTURA DE CONCURSO E DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO**

**- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

*"Tendo em conta a necessidade de, durante o período de aproximadamente três anos, proceder a reparações nas viaturas da marca Ford e Land Rover, existentes na frota do Município considera-se justificável, a contratação de uma firma que permita efetuar as reparações necessárias.-----*

*De acordo com o n.º 1 do art.º 36.º em articulação com art.º 38.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, alterado e republicado pelo Decreto-Lei 111-B de 31 de agosto, a decisão de contratar e da escolha do procedimento, cabe ao órgão com competência para autorizar a despesa. Desta forma, propõe-se a abertura do procedimento referido em assunto, nos termos do disposto no ponto ii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual.-----*

*Consideram estes Serviços, que a prestação objeto do contrato só possa ser confiada a uma entidade determinada, não existindo substituto razoável, pelos seguintes motivos técnicos:-----*

- Nas oficinas municipais são efetuadas pequenas e médias reparações e manutenções programadas, como por exemplo, mudanças de óleo e preparação das viaturas para as inspeções periódicas obrigatórias, sendo necessário adquirir peças e acessórios. Da experiência havida em anos anteriores, verificou-se a existência de um conjunto de peças específicas que apenas são fornecidas pelos concessionários oficiais da*



marca; -----

- *Algumas peças adquiridas com a designação "marca branca", apresentaram vida útil bastante inferior à expectável; -----*
- *Os concessionários têm conhecimentos aprofundados e atualizados sobre os sistemas eletrónicos das viaturas, bem como equipamentos específicos da marca, para diagnóstico, possibilitando efetuar reparações para os quais esses conhecimentos e equipamentos sejam necessários; -----*

*De modo a assegurar o fornecimento e a prestação de serviços mencionados, propõe-se que sejam consultados os concessionários/representantes oficiais autorizados das marcas Ford e Land Rover na região do Algarve: -----*

*- FIAAL (NIF 500 117 500) -----*

*Considera-se que o concessionário oficial da marca: -----*

- *Dispõe dos meios adequados para identificar e encomendar atempadamente e com celeridade as peças necessárias para as reparações em curso; -----*
- *Quando necessário, é fornecida informação e apoio técnico, essenciais para eventuais reparações complexas em curso; -----*
- *Os materiais fornecidos cumprem as especificações técnicas e de segurança exigidas; -----*
- *Possui capacidade para efetuar todo o tipo de reparações em condições técnicas satisfatórias e em condições de segurança; -----*
- *Possui equipamentos informáticos específicos e próprios da marca (hardware e software) para aceder aos sistemas eletrónicos das viaturas, o que permite efetuar diagnósticos e outro tipo de verificações; -----*
- *Dispõe de mão-de-obra especializada, assim como apoio técnico por parte do respetivo fabricante, para efetuar as intervenções com precisão e celeridade. -----*

*Nos termos do disposto no art.º 290.º-A, do Código dos Contratos Públicos, com a sua atual redação, indica-se o técnico destes serviços, [REDACTED], na qualidade de gestor do presente contrato; -----*

*Prevê-se a seguinte distribuição da verba sem IVA: -----*

	Rubrica	2023 (4 meses)	2024 (12 meses)	2025 (12 meses)	2026 (8 meses)	Total
<i>Peças para viaturas (Código CPV 34300000 - Peças e acessórios para veículos e seus motores)</i>	04.03/02.01.12	2.500,00€	7.500,00€	7.500,00€	2.500,00€	20.000,00€
<i>Serviços de reparação e manutenção (Código CPV 50100000 - Serviços de reparação e manutenção de veículos e seus equipamentos)</i>	04.03/02.02.03	3.000,00€	5.000,00€	5.000,00€	2.000,00€	15.000,00€

*Junta-se para aprovação o Caderno de Encargos, a enviar à entidade referida." -----*

*O processo encontrava-se instruído com o convite e com o caderno de encargos, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----*

*Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, aprovar as peças do processo, determinar a abertura do procedimento e proceder à designação do gestor do contrato nos precisos termos sugeridos na informação.-----*

**= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - AJUSTE DIRETO PARA  
FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VIATURAS  
DA MARCA VOLVO, INCLUINDO  
SERVIÇOS DE  
REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO - APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCESSO,  
ABERTURA DE CONCURSO E DESIGNAÇÃO DO GESTOR  
DO CONTRATO - INFORMAÇÃO =**

*Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----*

*"Tendo em conta a necessidade de, durante o período de aproximadamente dois anos, proceder a reparações nas viaturas da marca Volvo, existentes na frota do Município considera-se justificável, a contratação de uma firma que permita efetuar as reparações necessárias.-----*

*De acordo com o n.º 1 do art.º 36.º em articulação com art.º 38.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, alterado e republicado pelo Decreto-Lei 111-B de 31 de agosto, a decisão de contratar e da escolha do procedimento, cabe ao órgão com competência para autorizar a despesa. Desta forma, propõe-se a abertura do procedimento referido em assunto, nos termos do disposto no ponto ii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual.-----*

*Consideram estes Serviços, que a prestação objeto do contrato só possa ser confiada a uma entidade determinada, não existindo substituto razoável, pelos seguintes motivos técnicos: -----*

- Nas oficinas municipais são efetuadas pequenas e médias reparações e manutenções programadas, como por exemplo, mudanças de óleo e preparação das viaturas para as inspeções periódicas obrigatórias, sendo necessário adquirir peças e acessórios. Da experiência havida em anos anteriores, verificou-se a existência de um conjunto de peças específicas que apenas são fornecidas pelos concessionários oficiais da*



marca; -----

- *Algumas peças adquiridas com a designação "marca branca", apresentaram vida útil bastante inferior à expectável; -----*
- *Os concessionários têm conhecimentos aprofundados e atualizados sobre os sistemas eletrónicos das viaturas, bem como equipamentos específicos da marca, para diagnóstico, possibilitando efetuar reparações para os quais esses conhecimentos e equipamentos sejam necessários; -----*

*De modo a assegurar o fornecimento e a prestação de serviços mencionados, propõe-se que seja consultado o concessionário/representante oficial autorizado da marca Volvo na região do Algarve: -----*

*- PONTAUTOS - Comércio de Automóveis, Lda. -----*

*Considera-se que o concessionário oficial da marca: -----*

- *Dispõe dos meios adequados para identificar e encomendar atempadamente e com celeridade as peças necessárias para as reparações em curso; -----*
- *Quando necessário, é fornecida informação e apoio técnico, essenciais para eventuais reparações complexas em curso; -----*
- *Os materiais fornecidos cumprem as especificações técnicas e de segurança exigidas; -----*
- *Possui capacidade para efetuar todo o tipo de reparações em condições técnicas satisfatórias e em condições de segurança; -----*
- *Possui equipamentos informáticos específicos e próprios da marca (hardware e software) para aceder aos sistemas eletrónicos das viaturas, o que permite efetuar diagnósticos e outro tipo de verificações; -----*
- *Dispõe de mão-de-obra especializada, assim como apoio técnico por parte do respetivo fabricante, para efetuar as intervenções com precisão e celeridade. -----*

*Tendo em conta que a verba existente em procedimento idêntico, adjudicado à mesma firma, está praticamente esgotada, pretende-se que o presente fornecimento contínuo produza efeitos imediatamente a seguir à assinatura do contrato. Este novo procedimento deverá manter-se em vigor até ao momento em que for atingido o limite de 20.000,00€ + IVA, ou até ao prazo limite de três anos, consoante o que ocorrer primeiro. -----*

*Nos termos do disposto no art.º 290.º - A, do Código dos Contratos Públicos, com a sua atual redação, indica-se o técnico destes serviços, [REDACTED], na qualidade de gestor do presente contrato; -----*

*Prevê-se a seguinte distribuição da verba (valores sem IVA): -----*

	Rubrica	2023(2 meses)	2024(12 meses)	2025(12 meses)	2026(10 meses)
Peças para viaturas (Código CPV 34300000 - Peças e acessórios para veículos e seus motores)	04.03/02.01.12	2.000,00€	4.000,00€	4.000,00€	3.000,00€
Serviços de reparação e manutenção (Código CPV 50100000 - Serviços de reparação e manutenção de veículos e seus equipamentos)	04.03/02.02.03	1.500,00€	2.000,00€	2.000,00€	1.500,00€

Junta-se para aprovação o Convite e o Caderno de Encargos, a enviar à entidade referida."-----

O processo encontrava-se instruído com o convite e com o caderno de encargos, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, aprovar as peças do processo, determinar a abertura do procedimento e proceder à designação do gestor do contrato nos precisos termos sugeridos na informação.-----

= CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO - AVENIDA. SÁ CARNEIRO SUL DESDE A AVENIDA DOS DESCOBRIMENTOS ATÉ À ROTUNDA DA AVENIDA INFANTE D. HENRIQUE - ALTERAÇÃO DE HORÁRIO - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em onze de maio corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

- 1) Em reunião de câmara de 7 de Março de 2023, foi aprovada o condicionamento do trânsito na Av. Sá Carneiro Sul desde a Avenida dos Descobrimentos até à Rotunda da Avenida Infante D. Henrique até ao dia 1 de novembro de 2023 das 17h às 4h; ----
- 2) Por despacho ratificativo do Presidente da Câmara de 10 de Abril de 2023, ratificado em reunião de câmara de 18 de Abril de 2023, foi aprovada a alteração do horário de condicionamento do trânsito na Av. Sá Carneiro Sul desde a Avenida dos Descobrimentos até à Rotunda da Avenida Infante D. Henrique até ao dia 1 de novembro de 2023 das 17h às 6h, de forma a melhorar as condições de segurança dos peões que lá circulam bem como as condições de recolha de resíduos sólidos urbanos e limpeza urbana da zona; -----
- 3) Entre as 17h e as 19h30 verifica-se que o fluxo de peões ainda circula em segurança nos passeios; -----
- 4) Os moradores e estabelecimentos de restauração e serviços localizados no troço em causa da Av. Sá Carneiro necessitam de utilizar o acesso viário até às 19h30;-----



5) A partir das 19h30 verifica-se um aumento significativo de peões, circulando os mesmos na zona destinada ao trânsito automóvel; -----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere aprovar: -----

- A alteração do horário de condicionamento ao trânsito do troço em causa da Av. Sá Carneiro Sul, a partir de 17 de Maio de 2023 até ao dia 01 de Novembro de 2023, entre as 19H30 e as 06h; -----

- A alteração do horário fixado nos sinais de trânsito colocados no âmbito da anterior deliberação;" -----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.**-----

**F - DIVISÃO DE POLÍCIA MUNICIPAL E VIGILÂNCIA**

**= LICENÇA ESPECIAL DE RÚIDO - SGEHR - SOCIEDADE GESTORA E EXPLORADORA DE HOTÉIS E RESORTS, S.A. - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por SGEHR - Sociedade Gestora e Exploradora de Hotéis e Resorts, SA, cumpre informar o seguinte:-----

- pretende o requerente a realização de eventos de casamento com música, a realizar em tenda no jardim do Hotel Naus S. Rafael Atlântico, nos dias 3, 4, 8, 10, 14, 19, 24 e 29 de junho, das 20h as 24h;-----

- considera-se que o presente pedido se insere na tipologia de atividade ruidosa temporária na proximidade de edifícios de habitação, que é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h, nos termos conjugados do disposto na alínea b) do artigo 3.º e na alínea a) do artigo 14.º do Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei 9/2007, de 17 de janeiro; -----

- o presente pedido apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; -----

- dada a existência de reclamações de ruído, apresentadas por um único reclamante, foi a sociedade Gestora e Exploradora de Hotéis e Resorts, SA notificada, através do N/Ofício Ref.ª S-CMA/2019/15234 datado de 21/10/2019, para instalação de limitador de som no recinto (tenda) onde são efetuados os eventos de casamento, com respetiva entrega de Relatório que demonstrasse que o limite de emissão estabelecido não provocaria incomodidade na habitação do reclamante, ficando a emissão de alvarás de Licença Especial de Ruído para futuros eventos, condicionada ao cumprimento da notificação. O limitador de som encontra-se instalado, e o limite de emissão de 75

*dB(A) foi estabelecido através do Programa de Monitorização, como o limite admissível de ser produzido sem causar incomodidade na habitação do reclamante. A ligação do limitador e a respetiva transmissão de dados para plataforma durante a realização dos eventos, são condicionantes impostas no alvará de LER; -----*

*- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa diária de 53,04€ (dia útil) e 79,57€ (sábados, domingos e feriados), nos termos da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado no Diário da República, II Série n.º 85 de 3 de Maio de 2010, consideradas as respetivas atualizações previstas no artigo 58.º do referido Regulamento." -----*

*Este processo encontrava-se ainda instruído com a minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----*

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma. -----**

**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - NOZUL ALGARVE, S.A. - INFORMAÇÃO =**  
*Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----*

*"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por NOZUL Algarve, SA, cumpre informar o seguinte: -----*

*- é pretensão do requerente a realização de evento de comemoração do 1.º aniversário do Hotel W Algarve, com atuação de DJ's em espaço exterior, entre as 19h do dia 10 de junho e a 01h do dia 11 de junho; -----*

*- o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído; -----*

*- O presente pedido apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; -----*

*- uma vez que o evento ocorrerá a um sábado, considera-se que poderá ser autorizado horário requerido, conforme previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do RMRA; -----*

*- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa por dia ou fração de 79,57€ (sábados, domingos e feriados), nos termos da*



*Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado no Diário da República, II Série n.º 85 de 3 de Maio de 2010, consideradas as respetivas atualizações previstas no artigo 58.º do referido Regulamento.*" -----

Este processo encontrava-se ainda instruído com a minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma** -----

#### **G - DEPARTAMENTO DE PROJETOS E EDIFÍCIOS MUNICIPAIS**

**= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DA CRECHE DA GUIA - REVISÃO DE PREÇOS ORDINÁRIA/PROVISÓRIA - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com o assunto em título referido foi apresentada uma informação, com origem na Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais, do seguinte teor: -----

*"A Empreitada de Reabilitação da Creche da Guia, adjudicada por deliberação de Câmara, datado de vinte de Outubro de dois mil e vinte e um, à empresa Telhabel, Construções S.A. pelo valor de 399.700,00€ (trezentos e noventa e nove mil e setecentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.* -----

*Relativamente ao assunto em epígrafe, e com base no definido na cláusula 44.º do caderno de encargos, foi elaborado por esta Edilidade, o cálculo de revisão de preços ordinária/provisória, no valor de 12.977,27€ mais IVA a favor do Empreiteiro, a qual se junta em anexo.* -----

*Face ao exposto, solicita-se a aprovação do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Albufeira do cálculo da revisão de preços ordinária/provisória, respetivo cabimento, compromisso e pagamento de 12.977,27€ mais IVA."* -----

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, aprovar a fórmula da revisão de preços indicada, bem como o cálculo da mesma e o pagamento de doze mil, novecentos e setenta e sete euros e vinte e sete cêntimos acrescido de IVA ao empreiteiro, relativo à revisão de preços ordinária/provisória da empreitada.**-----

**= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO NO JOUE PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA EM BAIXA TENSÃO NORMAL (BTN) - APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCESSO, ABERTURA DE CONCURSO, DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO E NOMEAÇÃO DOS ELEMENTOS DO JÚRI - INFORMAÇÕES =**

Relacionada com este assunto, e com origem na Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais, foi apresentada uma informação, do seguinte teor: -----

"Concurso Público, com Publicação no JOUE para Fornecimento de Energia em Baixa Tensão Normal (BTN)-----

De acordo com o assunto em epígrafe, e tendo em conta o término do atual contrato em vigor, que será em Setembro de 2023, o presente procedimento destina-se à contratação do fornecimento de energia em Baixa Tensão (BTN), para os Edifícios Municipais e Iluminação Pública de Albufeira. -----

Assim ao abrigo do n.º 1 da alínea c) do art.º 16.º, da alínea a) do número 1 do art.º 20.º e do art.º 130.º a 154.º do Código dos contratos públicos, alterado e republicado pelo Decreto-Lei 111-B/2017 de 31 de Agosto, há necessidade de efetuar um procedimento de concurso público para o fornecimento de energia de baixa tensão. -----

Tendo em conta o valor estimado para os próximos 2 anos, que será de 4.528.000€ (quatro milhões, quinhentos e vinte e oito mil) + IVA à taxa legal em vigor, o procedimento escolhido é um concurso público internacional.-----

Sendo que o mesmo terá a seguinte repartição de encargos: -----

Edifícios Municipais - AMR 2020/5150 - 227.500€ + IVA - Ano 2023; 813.000€ + IVA - Ano 2024; 757.500€ + IVA - Ano 2025 - Total: 1.798.000€ + IVA (2 anos). -----

Agrupamento Ferreiras - AMR 2023/5058/14 - 30.000€ + IVA - Ano 2023; 90.000€ + IVA - Ano 2024; 60.000€ + IVA Ano 2025; Total: 180.000€ + IVA (2 anos). -----

Agrupamento Albufeira Poente - AMR 2023/5057/14 - 20.000€ + IVA - Ano 2023; 60.000€ + IVA - Ano 2024; 40.000€ + IVA Ano 2025; Total: 120.000€ + IVA (2 anos)

Agrupamento Escolas Albufeira - AMR 2023/5056/14 - 15.000€ + IVA - Ano 2023; 40.000€ + IVA - Ano 2024; 25.000€ + IVA Ano 2025; Total: 80.000€ + IVA (2 anos)

Saúde - AMR 2023-5061-14 - 20.000€ + IVA - Ano 2023; 75.000€ + IVA - Ano 2024; 55.000€ + IVA Ano 2025; Total: 150.000€ + IVA (2 anos).-----

Iluminação Pública - AMR 2020/5009 - 275.000€ + IVA - Ano 2023; 1.100.000€ + IVA - Ano 2024; 825.000€ + IVA - Ano 2025; - Total: 2.200.000€ + IVA (2 anos). -----

O preço base estimado tem em conta os consumos dos últimos 3 anos, além da previsão de atualização do preço da energia, e do aumento das instalações contratadas.-----

Ao abrigo da linha b) do n.º 2 do art.º 46.º-A, informo que para o presente procedimento não foi feita a separação uma vez que a gestão de um único contrato é mais eficiente.-----

Sugere-se ainda a constituição do seguinte júri para o procedimento: -----

- ██████████ - Presidente do Júri -----



- ██████████ - *Substituindo o presidente na suas faltas e ausências;* -----
- ██████████ - *Efetivo;*-----
- ██████████ - *Técnico Superior - Suplente*-----
- ██████████ - *Suplente*-----

*Sugerindo-se ainda que o gestor do presente contrato seja o signatário da presente informação."*-----

O processo encontrava-se instruído com o programa de concurso, o caderno de encargos e o anúncio respetivo, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar as peças do processo, determinar a abertura do concurso público, designar o gestor do contrato e proceder à nomeação dos elementos componentes do júri, nos precisos termos sugeridos na informação, solicitando para evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima Assembleia Municipal, nos termos previstos no artigo sexto da lei número oito, barra, dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro e dos números um e seis do artigo vigésimo segundo do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, barra, noventa e nove, de oito de junho, na sua redação em vigor.**-----

**H - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA**

**= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =**

Dos pareceres, autos e informações referidas nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, que foram rubricadas pelos Senhores Membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião.-----

As descrições dos pedidos que se seguem, relacionadas com este tema, foram elaboradas sob a responsabilidade do mesmo departamento.-----

- ◆ Requerimento (s) n.º (s): 19796 de 08-05-2019; 34282 de 02-08-2019, 59517 de 18-11-2021; 30717 de 03-06-2022; 30716 de 03-06-2022 e 18091 de 28-03-2023-----

Processo n.º: **23CP/2017** -----

Requerente: *Adelino Azevedo da Silva*-----

Local da Obra: *Caliços, Lote n.º 11, freguesia de Albufeira e Olhos de Água*-----

Assunto: *Licença - Alterações e legalização de obras levadas a efeito durante a construção de moradia, piscina e muro de vedação*-----

Apreciação do licenciamento -----

**Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo**

em conta a informação dos serviços do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística datada de vinte e sete de abril de dois mil e vinte e três. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 42753 de 12-12-2021; 12672 de 05-04-2013; 38809 de 06-11-2013; 42951 de 06-12-2013; 30650 de 08-09-2014; 31124 de 17-08-2015 e 11463 de 27-02-2023-----

Processo n.º: **160/1983**-----

Requerente: António Bizarro & Bento, Lda. -----

Local da Obra: Malhada Velha, freguesia de Ferreiras-----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de um edifício industrial -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e sete de abril de dois mil e vinte e três, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 59173 de 17-11-2021 -----

Processo n.º: **100IP/2021** -----

Requerente: Fregestim - Serviço, Gestão e Comércio de Bens, S.A. -----

Local da Obra: Urbanização de Vale Navio, Lote n.º 46, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à alteração e ampliação de moradia unifamiliar, piscina e muro de vedação - Legalização -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e seis de abril de dois mil e vinte e três, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê não considerar viável o pedido, tal como configurado. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o



interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 9254 de 16-02-2021 e 17784 de 27-03-2023 -----

Processo n.º: **84/1984** -----

Requerente: *Filipa Guerreiro Pereira* -----

Local da Obra: Vale Santa Maria, Lote n.º 13, freguesia de Albufeira e Olhos de Água---

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia unifamiliar e piscina - Legalização -

Apreciação do projeto de arquitetura -----

**Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de quatro de abril de dois mil e vinte e três, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.** -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 33955 de 12-08-2020 e 39064 de 22-07-2021 -----

Processo n.º: **49/2020** -----

Requerente: *Joaquim Boaventura Rocha de Almeida e Eulália Rosa Queirós Fonseca*

*Rocha de Almeida* -----

Local da Obra: Urbanização de Vale Mangude, Lote n.º 28, freguesia de Albufeira e

Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

**Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de dez de abril de dois mil e vinte e três, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.** -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 25214 de 23-06-2020 e 16844 de 31-03-2021-----

Processo n.º: **115/1985**-----

Requerente: *Idílio Joaquim* -----

Local da Obra: Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia unifamiliar, piscina, casa de máquinas e muro de vedação-----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado aprovar o projeto de arquitetura condicionado nos termos da informação técnica de cinco de abril de dois e vinte e três e do parecer da Agência Portuguesa do Ambiente. -----

Não estava presente o senhor vereador Dinis Alves. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 26358II de 13-05-2022; 26358 de 13-05-2022; 40337 de 26-07-2022; 43811A de 12-08-2022; 43811 de 12-08-2022; 67711 de 27-12-2022; 7896 de 13-02-2023; 13485 de 07-03-2023 e 18381 de 29-03-2023 -----

Processo n.º: 39IP/2022 -----

Requerente: Luís Meneses Guiu -----

Local da Obra: Escarpão. Freguesia de Paderne -----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à viabilidade de desenvolvimento do projeto fotovoltaico denominado - Imaculada Conceição -----

Foi, por unanimidade, deliberado considerar viável o pedido condicionado, nos termos do parecer técnico de vinte e oito de abril de dois mil e vinte e três. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 6536 de 07-02-2022; 48357 de 14-09-2022; 48357DVF de 14-09-2022 -----

Processo n.º: 25/2008 -----

Requerente: ReflEXTreasure, Lda. -----

Local da Obra: Amendoal, freguesia da Guia -----

Assunto: Pedido de vistoria às obras de urbanização com vista á receção provisória das infraestruturas e conseqüente redução de caução -----

Foi, por unanimidade, deliberado homologar o auto de vistoria número quatro, barra, dois mil e vinte e três e em conformidade com o sugerido no mesmo, determinar a receção provisória das obras de urbanização e proceder à redução do valor da caução inicial de dezasseis mil, quatrocentos e quarenta e um euros e sessenta e sete cêntimos, ficando retidos a favor do Município de Albufeira o valor de dois mil quatrocentos e sessenta e seis euros e vinte e cinco cêntimos, condicionada à apresentação da tela final. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 47315 de 10-09-2021 -----

Processo n.º: 44CP/2021 -----

Requerente: Periciarústica, Lda. -----

Local da Obra: Patã de Baixo, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Comunicação Prévia - Construção de moradia unifamiliar, piscina e muro de vedação -----

Foi, por unanimidade, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos



na informação técnica de vinte e oito de abril de dois mil e vinte e três, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias. -

♦ Requerimento (s) n.º (s): 39655 de 27-07-2021 -----

Processo n.º: 36CP/2021 -----

Requerente: Petru Popovici -----

Local da Obra: Bairro Alice, Lote n.º 46, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Comunicação Prévia - Construção de moradia unifamiliar, piscina e muro de vedação -----

Foi, por unanimidade, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de vinte e seis de abril de dois mil e vinte e três, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias. -

♦ Requerimento (s) n.º (s): 14357 de 16-03-2022 -----

Processo n.º: 169/2001 -----

Requerente: Fábio Filipe Teixeira Marinho -----

Local da Obra: Bairro Alice, Lote n.º 47, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar e muros de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e oito de abril de dois mil e vinte e três, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 31019 de 06-06-2022 -----

Processo n.º: 29CP/2022 -----

Requerente: Noémia Esteves Vieira -----

Local da Obra: Rua S. Tomé, Lote D10, Brejos, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -

Assunto: Comunicação Prévia - Construção de piscina e casa de máquinas -----

Foi, por unanimidade, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de vinte e sete de abril de dois mil e vinte e três, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de



atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

**Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias. -**

♦ Requerimento (s) n.º (s): 46078 de 28-10-2020; 33504 de 20-06-2022; 49196 de 19-09-2022; 66719 de 19-12-2022 e 21245 de 12-04-2023 -----

Processo n.º: **67/2020** -----

Requerente: Funditur - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado -----

Local da Obra: Rocha Baixinha Poente, Várzeas de Quarteira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Instalação de pérgulas de sombreamento -----

Apreciação do licenciamento -----

**Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de vinte e oito de abril de dois mil e vinte e três. -----**

♦ Requerimento (s) n.º (s): 57030IT de 04-11-2021; 57030II de 04-11-2021 e 57030 de 04-11-2021 -----

Processo n.º: **86/2021** -----

Requerente: Celebrevidência - Investimentos imobiliários e Turísticos, S.A. -----

Local da Obra: Edifício Oura Azul, Lote n.º 4, Areias S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração da fração "N" - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

**Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de dois de maio de dois mil e vinte e três, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----**

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 23779 de 06-05-2021 -----

Processo n.º: 25CP/2021 -----

Requerente: *Comododegrau, Lda.* -----

Local da Obra: Vale Rabelho, Lote n.º 9, freguesia da Guia -----

Assunto: Comunicação Prévia - Construção de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação -----

Foi, por unanimidade, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de vinte e seis de abril de dois mil e vinte e três, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias. -

♦ Requerimento (s) n.º (s): 4733 de 26-01-2021; 45785PU de 29-08-2022 e 45785 de 29-08-2022 -----

Processo n.º: 200U/2021 -----

Requerente: *Maria Clementina Martins* -----

Local da Obra: Sítio do Carrasqueiro, Purgatório, freguesia de Paderne -----

Assunto: Licença - Instalação destinada a armazenagem de gases de petróleo liquefeitos (GPL) - Classe B2 -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de dois de maio de dois mil e vinte e um, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da



decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 24100 de 07-05-2021; 45100 de 26-08-2021; 64882 de 09-12-2022 e 12225 de 02-03-2023 -----

Processo n.º: **12OU/2021** -----

Requerente: *Gascan, S.A.* -----

Local da Obra: Urbanização Oura II, Rua Manuel Teixeira Gomes, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Exposição - Licença - Instalação destinada a armazenagem de gases de petróleo liquefeitos (GPL) - Classe B2 -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de dois de maio de dois mil e vinte e um, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 13162 de 18-11-2021 -----

Processo n.º: **81/2021** -----

Requerente: *Marc Henri Pierre Pinon* -----

Local da Obra: Urbanização Quinta do Jolu, Barrancos, Lote n.º 10, freguesia da Guia---

Assunto: Licença - Alteração de moradia unifamiliar - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de dois de maio de dois mil e vinte e

um, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 56513 de 25-10-2022 e 17691 de 24-03-2023 -----  
Processo n.º: **158/1997**-----

Requerente: *Kenneth Alfred Roberts e Francisco Manuel Xavier Jorge* -----

Local da Obra: Monte Novo, freguesia de Paderne -----

Assunto: Certidão - Destaque de uma parcela de terreno -----

**Foi, por unanimidade, deliberado tendo em conta e nos termos do parecer técnico de dois de maio de dois mil e vinte e três, mandar certificar que se verifica estarem reunidos os requisitos de destaque a que alude o número quatro do artigo sexto do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.** -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 96IT de 02-01-2021; 96 de 02-01-2021; 12042 de 07-03-2022; 33004 de 17-06-2022; 46803 de 05-09-2022; 68275 de 30-12-2022 e 20527 de 10-04-2023 -----

Processo n.º: **336/1996**-----

Requerente: *Luís Rato Jorge* -----

Local da Obra: Vale Rabelho, Lote n.º 75, freguesia da Guia-----

Assunto: Licença - Alteração de moradia e legalização da piscina e pérgola -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

**Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura condicionado nos termos da informação técnica de catorze de abril de dois mil e vinte e três.**-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 16238 de 20-03-2023 -----

Processo n.º: **06/2023/16238**-----

Requerente: *Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Algarve, CRL*-----

Local da Obra: Canais, freguesia de Ferreiras-----

Assunto: Pedido de parecer favorável da Câmara Municipal ao abrigo do n.º 1 e 2 do



art.º 54.º da Lei 91/95 de 02 de Setembro, na redação em vigor, para efeitos de constituição de compropriedade-----

**Foi, por unanimidade, deliberado mandar certificar que a Câmara não vê inconveniente na aquisição do prédio em causa em regime de compropriedade, nos termos do parecer da Chefe de Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de quatro de maio de dois mil e vinte e três.**-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 46816 de 02-11-2020; 18578 de 09-04-2021 e 4661 de 26-01-2023 -----

Processo n.º: **4CP/2014**-----

Requerente: **Brimogal - Sociedade Imobiliária, S.A.**-----

Local da Obra: **Estrada nacional 125, Km 68, Tavagueira, freguesia da Guia**-----

Assunto: **Comunicação Prévia - Alterações em edificação comercial**-----

**Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte de abril de dois mil e vinte e três, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.**-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 63141III de 29-11-2022; 63141<sup>a</sup> de 29-11-2022; 63141 de 29-11-2022; 4761CE de 27-01-2023; 4761 de 27-01-2023; 5115 de 30-01-2023 e 4935 de 30-01-2023 -----

Processo n.º: **59CP/2022**-----

Requerente: **Iberdrola Renewables Portugal, S.A.**-----

Local da Obra: **Quinta do Escarpão, freguesia de Paderne**-----

Assunto: **Comunicação Prévia - Construção de Central Fotovoltaica - Montechoro I**-----

**Foi, por unanimidade, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de vinte e oito de abril de dois mil e vinte e três, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis.**-----

**A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis**

horas.-----

**Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias. -**

♦ Requerimento (s) n.º (s): 63142DREOP de 29-11-2022; 63142A de 29-11-2022; 63142 de 29-11-2022; 4762 de 27-01-2023; 5099 de 30-01-2023 e 4933 de 30-01-2023 -----

Processo n.º: **58CP/2022** -----

Requerente: Iberdrola Renewables Portugal, S.A. -----

Local da Obra: Quinta do Escarpão, freguesia de Paderne-----

Assunto: Comunicação Prévia - Construção de Central Fotovoltaica - Montechoro II -----

Foi, por unanimidade, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de vinte e oito de abril de dois mil e vinte e três, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

**Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias. -**

♦ Requerimento (s) n.º (s): 46138 de 31-08-2022 -----

Processo n.º: **27OU/2022**-----

Requerente: Petrogal, S.A.-----

Local da Obra: Hapimag Resort Albufeira Hotel, Rua da Torre Velha, Praia do Castelo, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Armazenagem de combustíveis - ampliação da rede de distribuição de gases de petróleo liquefeitos (GPL)-----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de cinco de maio de dois mil e vinte e três, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----



A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 28136DPUAI de 23-05-2022 e 28136 de 23-05-2022 -----  
Processo n.º: **24OU/2022** -----

Requerente: Lusiadagás - Montagem e Abastecimento de Redes de Gás, S.A. -----

Local da Obra: Hotel W & Residences, Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Instalação destinada a armazenagem de gases de petróleo liquefeitos (GPL) - Classe A1 -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de três de maio de dois mil e vinte e três, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 60925 de 17-11-2022 -----  
Processo n.º: **34OU/2022** -----

Requerente: Petrogal, S.A. -----

Local da Obra: Rua Vasco da Gama, Areias S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Instalação destinada a armazenagem de gases de petróleo

liquefeitos (GPL) - Classe B2 -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de oito de maio de dois mil e vinte e três, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 7641 de 10-02-2023 -----

Processo n.º: **17IP/2023**-----

Requerente: *Tânia Alexandra Pires Penedo* -----

Local da Obra: Várzeas de Quarteira, Lote M3, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de Informação Prévia para intervenção na moradia M3 -----

Foi, por unanimidade, deliberado considerar viável o pedido condicionado, nos termos do parecer técnico de três de maio de dois mil e vinte e três. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 57437 de 22-12-2020; 38549 de 15-07-2022; 58014 de 03-11-2022 e 20311 de 06-04-2023 -----

Processo n.º: **82/2020** -----

Requerente: *Kevim William Lang*-----

Local da Obra: Urbanização Vila das Amendoeiras, Praceta Horta da Pedra, Lote n.º 54, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de edificação unifamiliar, piscinas e muros de vedação ---  
Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura tal como é requerido tendo em conta o parecer técnico de oito de maio de dois mil e vinte e três. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 57937PE de 10-11-2021 e 57937 de 10-11-2021-----

Processo n.º: **384/1991**-----



Requerente: Motivationbubble, S.A. -----  
Local da Obra: Malhão, freguesia de Paderne -----  
Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edificação -----  
Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de três de maio de dois mil e vinte e três, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 5785 de 19-09-2002; 14321 de 18-03-2009; 49755 de 15-11-2019; 21421 de 21-04-2022 e 41112 de 29-07-2022 -----

Processo n.º: **38T/1974** -----

Requerente: Alditurismo - Exploração Turística, S.A. -----

Local da Obra: Várzeas de Quarteira, Rocha Baixinha, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de Aldeamento Turístico de 4\* (Realbau Beach Clube - 2.º Fase) - Blocos 1, 14 e 19 -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de dezasseis de abril de dois mil e vinte e três, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

Não estava presente o senhor vereador Desidério Silva. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 11157 de 02-03-2009; 11632 de 04-03-2009 e 42603 de 05-08-2022 -----

Processo n.º: **38T/1974** -----

Requerente: Alditurismo - Exploração Turística, S.A. -----

Local da Obra: Várzeas de Quarteira, Rocha Baixinha, freguesia de Albufeira e Olhos

de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de Aldeamento Turístico de 4\* (Realbau Beach Clube - Bloco I/J (Staff House)-----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de três de maio de dois mil e vinte e três, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

Não estava presente o senhor vereador Desidério Silva. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 51523II de 26-10-2021; 51523 de 06-10-2021 e 52247 de 06-10-2022-----

Processo n.º: 47CP/2021 -----

Requerente: Augusto Rodrigues dos Santos Ribeiro e Maria Cristina dos Santos Ribeiro-

Local da Obra: Montechoro, Lote n.º 212, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Comunicação Prévia - Construção de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação -----

Foi, por unanimidade, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de dois de maio de dois mil e vinte e três, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de



atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

**Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias. -**

♦ Requerimento (s) n.º (s): 56302 de 20-12-2019; 582 de 06-01-2021; 45673 de 31-08-2021; 5666 de 01-02-2022; 33427 de 20-06-2022; 2349 de 13-01-2023 e 24139 de 16-04-2023 -----

Processo n.º: **103/2019**-----

Requerente: Irina Nikolaevna Kalita -----

Local da Obra: Beco da Padaria, Lagoas, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Licença - Construção de edifício habitacional - Legalização-----

Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta a informação dos serviços do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística datada de dez de maio de dois mil e vinte e três. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 45435II de 30-08-2021 e 45435 de 30-08-2021 -----

Processo n.º: **64/2021** -----

Requerente: Luís Filipe Duarte Vieira-----

Local da Obra: Estrada dos Cerros Altos, Sítio da Mosqueira, freguesia de Ferreiras ---

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edificação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de nove de maio de dois mil e vinte e três, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 45470 de 30-08-2021 -----

Processo n.º: **69/2021** -----

Requerente: *Libbe Johannes Wielsma e Doriene Anna Sligting*-----

Local da Obra: Rua 5 de Outubro, freguesia de Paderne-----

Assunto: Licença - Construção de piscina -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

**Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura tal como é requerido tendo em conta o parecer técnico de nove de maio de dois mil e vinte e três.** -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 46178 de 02-09-2021-----

Processo n.º: **74/2021** -----

Requerente: *Maria da Piedade Guia Soares* -----

Local da Obra: Guiné, freguesia de Paderne -----

Assunto: Licença - Construção de um equipamento privado de apoio à atividade ao ar livre e apoio-----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

**Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de nove de maio de dois mil e vinte e três, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.** -----

**A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.**-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 13255 de 11-03-2021; 39162 de 19-07-2022 e 14070 de 10-03-2023-----

Processo n.º: **82/2019** -----

Requerente: *Vagatur - Sociedade de Exploração Turística e Hoteleira, Lda.* -----

Local da Obra: Rua Vitória, Lote n.º 5, Areias S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edificação de serviços destinado a



restauração e bebidas com música ao vivo - Legalização -----

Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta a informação dos serviços do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística datada de dez de maio de dois mil e vinte e três. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 20184DREOP de 14-4-2022; 20184 de 14-04-2022; 11692II de 28-02-2023 e 11692 de 28-02-2023 -----

Processo n.º: **232/1995**-----

Requerente: **Thierry Robert Lemansson** -----

Local da Obra: Urbanização Alto dos Calços, n.º 116-A, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Comunicação Prévia - Alteração de edificação bifamiliar com piscina e muro de vedação -----

Foi, por unanimidade, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de vinte e sete de abril de dois mil e vinte e três, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias. -

♦ Requerimento (s) n.º (s): 54242 de 04-12-2020; 37169 de 08-07-2022; 2699 de 2699 de 16-01-2023 e 21780 de 14-04-2023 -----

Processo n.º: **321/1976**-----

Requerente: **Eduardo Ernesto Sepúlveda de Castelbranco**-----

Local da Obra: Rua das Alfarrobeiras, n.º 28, freguesia de Albufeira e Olhos de Água --

Assunto: Licença - Alteração de edificação unifamiliar - Legalização de piscina -----

Apreciação do projeto de arquitetura e licenciamento-----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de dez de maio de dois mil e vinte e três. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 63653 de 02-12-2022 e 22165 de 17-04-2023 -----

Processo n.º: **35/2019** -----

Requerente: *Raul Cavaco Martins e Filhos, Lda.* -----

Local da Obra: Estrada Cerros Altos, Mosqueira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Exposição - Requerendo pedido de desistência relativo à construção de edificação multifamiliar e muro de vedação, referente ao requerimento n.º 63653 de 02-12-2022-----

Foi, por unanimidade, deliberado deferir o pedido de desistência da pretensão referente ao requerimento 63653 de dois de dezembro de dois mil e vinte e dois, apresentada no requerimento número 22165 de dezassete de abril de dois mil e vinte e três, com fundamento na informação técnica de vinte e sete de abril de dois mil e vinte e três. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 39951III de 28-07-2021; 39951DFV de 28-07-2021; 39951A de 28-07-2021 e 39951 de 28-07-2021 -----

Processo n.º: **85IP/2021**-----

Requerente: *Miguel José Silva Guerreiro e Carla Andreia Barros* -----

Local da Obra: Moinho Novo, freguesia de Paderne -----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à alteração e beneficiação de edificação unifamiliar -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de dez de maio de dois mil e vinte e três, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê não considerar viável o pedido, tal como configurado. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----



◆ Requerimento (s) n.º (s): 9406DREOP de 17-02-2021; 9406 de 17-02-2021; 32288 de 13-06-2022; 60621 de 16-11-2022 e 22759 de 19-04-2023 -----

Processo n.º: **196/1986** -----

Requerente: João Filipe Amaral Estrela e Dora Cristina Lourenço Domingos -----

Local da Obra: Canais, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Licença - Construção de piscina, casa de máquinas, arrecadação, cisterna e alpendre - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e seis de abril de dois mil e vinte e três, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 29661 de 07-06-2021; 43529PU de 17-08-2021; 43529 de 17-08-2021; 50431 de 28-09-2021; 12031A de 01-03-2023 e 12031 de 01-03-2023 -----

Processo n.º: **46/2021** -----

Requerente: António Miguel de Jesus Gomes e Paula Cristina Costa Martins -----

Local da Obra: Charneca, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construções existentes e piscina - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e seis de abril de dois mil e vinte e três, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 19369 de 03-04-2023 e 22161 de 17-04-2023 -----

Processo n.º: **15/2023** -----

Requerente: Finitermas - Investimentos Imobiliários, Lda. -----

Local da Obra: Aldeia Pequena, freguesia de Paderne -----

Assunto: Exposição - Requerendo pedido de desistência relativo à construção de edifício para Lar de Idosos, referente ao requerimento n.º 19369 de 03-04-2023 -----

Foi, por unanimidade, deliberado deferir o pedido de desistência da pretensão referente ao requerimento 19369 de três de abril de dois mil e vinte e três, apresentada no requerimento número 22161 de dezassete de abril de dois mil e vinte e três, com fundamento na informação técnica de vinte e seis de abril de dois mil e vinte e três. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 35753 de 06-07-2021 e 62945 de 28-11-2022 -----

Processo n.º: **51/2021** -----

Requerente: Filipe António Gonçalves Gingeira da Quinta -----

Local da Obra: Beco da Valerosa, Torre da Mosqueira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Legalização de garagem para estacionamento automóvel -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

**Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura condicionado nos termos da informação técnica de dezoito de abril de dois mil e vinte e três.** -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 31005 de 06-06-2022 e 16192 de 20-03-2023 -----

Processo n.º: **Lot.º 1/2018** -----

Requerente: Perfil Radical, Lda. -----

Local da Obra: Brejos, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração ao alvará de loteamento - Alvará n.º 1/2021 -----

**Foi, por unanimidade, deliberado, tendo em conta o parecer técnico datado de dez de maio de dois mil e vinte e três e por a Câmara ter intenção de vir a aprovar a alteração ao alvará de loteamento, determinar a abertura do procedimento de discussão pública por um período de quinze dias a efetuar nos termos do artigo vigésimo segundo do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.** -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 54227IT de 04-12-2020; 54227 de 04-12-2020; 59693 de 11-11-2022 e 21190 de 12-04-2023 -----

Processo n.º: **96IP/2020**-----

Requerente: Nuno Pinto Coelho Nogueira de Sousa-----

Local da Obra: Estrada Caminho Cerro de Águia, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à alteração e ampliação de edificação bifamiliar, piscina e muros de vedação -----

**Foi, por unanimidade, deliberado considerar viável o pedido, nos termos do parecer técnico de nove de maio de dois mil e vinte e três.** -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 5431 de 31-01-2023-----

Processo n.º: **62CP/2016** -----

Requerente: António Manuel Rosa da Silva-----

Local da Obra: Travessa da Armação, Lote n.º 145, Vale Rabelho, freguesia da Guia-----

Assunto: Licença - Alteração de edificação unifamiliar, piscina e muro - Legalização-----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

**Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura condicionado nos termos da informação técnica de vinte e quatro de abril de dois mil e vinte e três.** -----



◆ Requerimento (s) n.º (s): 37593II de 15-07-2021 e 37593 de 15-07-2021 -----

Processo n.º: **1CP/2016**-----

Requerente: *Gunter Ulrich Buhmann*-----

Local da Obra: *Quinta do Cerro da Águia, Lote n.º 15, Patroves, freguesia de Albufeira e Olhos de Água*-----

Assunto: *Licença - Construção de edificação unifamiliar, piscina e muros de vedação* ----

*Apreciação do projeto de arquitetura* -----

**Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte de abril de dois mil e vinte e três, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.**-----

**A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.**-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 61497DREOP de 30-11-2021 e 61497 de 30-11-2021 -----

Processo n.º: **103CP/2021**-----

Requerente: *Sinfoniatina - Unipessoal, Lda.*-----

Local da Obra: *Branqueira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água*-----

Assunto: *Comunicação Prévia - Construção de edificação plurifamiliar, piscina e muro de vedação*-----

**Foi, por unanimidade, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de vinte e oito de abril de dois mil e vinte e três, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis.**-----

**A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos**

centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

**Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias. -**

♦ Requerimento (s) n.º (s): 19932 de 13-04-2022 -----

Processo n.º: 17CP/2022 -----

Requerente: *Maria Teresa Gomes Alves da Costa* -----

Local da Obra: Rua Matos de Cima, freguesia de Paderne -----

Assunto: Comunicação Prévia - Construção de piscina associada à edificação principal----

**Foi, por unanimidade, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de vinte e oito de abril de dois mil e vinte e três, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis. -----**

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

**Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias. -**

♦ Requerimento (s) n.º (s): 65350SIRJUE de 23-12-2021 e 65350IT de 23-12-2021 e 65350 de 23-12-2021-----

Processo n.º: 106IP/2021 -----

Requerente: *Edeter - Empresa de Desenvolvimento de Terrenos, S.A.* -----

Local da Obra: Urbanização Clube Albufeira II, Lote n.º 61, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à construção de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação -----

**Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os**



fundamentos expressos no parecer técnico de dez de maio de dois mil e vinte e três, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê não considerar viável o pedido, tal como configurado. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 43023 de 13-08-2021; 64576CE de 17-12-2021 e 64576 de 17-12-2021 -----

Processo n.º: **104/2021** -----

Requerente: *Manuela das Dores Cabrita* -----

Local da Obra: Mouraria, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edificação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de dez de maio de dois mil e vinte e três, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 17169 de 30-03-2022 -----

Processo n.º: **13CP/2022** -----

Requerente: *Tosca Advisors Unipessoal, Lda.* -----

Local da Obra: Patroves ou Cerro de Água, Lote n.º 6, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Comunicação Prévia - Construção de edificação unifamiliar, piscina e muro de vedação com portão -----

Foi, por unanimidade, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de vinte e oito de abril de dois mil e vinte e três, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias. -

♦ Requerimento (s) n.º (s): 20722 de 22-05-2020; 18287 de 08-04-2021; 24054 de 04-05-2022; 15629 de 17-03-2023 e 21496 de 13-04-2023 -----

Processo n.º: 22/2020 -----

Requerente: José António da Silva Coelho -----

Local da Obra: Brejos, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Demolição de edificação existente e construção de edificação multifamiliar -----

Apreciação do projeto de arquitetura e licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e seis de abril de dois mil e vinte e três, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 8193 de 14-02-2023 -----

Processo n.º: 06/2022/37099 -----

Requerente: Rosilaine Solange Santana Teodósio -----

Local da Obra: Cortesões, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Pedido de parecer favorável da Câmara Municipal ao abrigo do n.º 1 e 2 do



art.º 54.º da Lei 91/95 de 02 de Setembro, na redação em vigor, para efeitos de constituição de compropriedade-----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar certificar que a Câmara não vê inconveniente na aquisição do prédio em causa em regime de compropriedade, nos termos do parecer do Consultor Jurídico Municipal de dez de maio de dois mil e vinte e três e da Chefe de Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de onze de maio de dois mil e vinte e três. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 22990 de 20-04-2023 -----

Processo n.º: 06/2023/22990-----

Requerente: Joelle Anabelle Greuel-----

Local da Obra: Ferreiras, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Pedido de parecer favorável da Câmara Municipal ao abrigo do n.º 1 e 2 do art.º 54.º da Lei 91/95 de 02 de Setembro, na redação em vigor, para efeitos de constituição de compropriedade-----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar certificar que a Câmara não vê inconveniente na aquisição do prédio em causa em regime de compropriedade, nos termos do parecer do Consultor Jurídico Municipal de dez de maio de dois mil e vinte e três e da Chefe de Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de onze de maio de dois mil e vinte e três. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 56485 de 02-11-2021 e 56833 de 04-11-2021 -----

Processo n.º: 83/2021 -----

Requerente: Maria José Samora Catuna -----

Local da Obra: Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de edificação unifamiliar -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de onze de maio de dois mil e vinte e três, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de

atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 57191 de 05-11-2021-----

Processo n.º: 99IP/2021-----

Requerente: Sabores do Poente, Lda.-----

Local da Obra: Torre da Mosqueira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à construção de edificação multifamiliar

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de onze de maio de dois mil e vinte e três, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê não considerar viável o pedido, tal como configurado.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 10167 de 17-08-2021-----

Processo n.º: 61IP/2021-----

Requerente: Soarinveste - Investimentos Imobiliários S.A.-----

Local da Obra: Patroves - Albufeira e Olhos D`Água-----

Assunto: Pedido de Informação Prévia para construção de um edifício de habitação e infraestruturas-----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de onze de maio de dois mil e vinte e três, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê não considerar viável o pedido, tal como configurado.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos



centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

= LICENÇAS PARA PARAGEM NA VIA PÚBLICA - SERVIÇO CITYSIGHTSEEING  
ALBUFEIRA - RENOVAÇÃO PARA 2023 - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em quinze de maio corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1. *Solicita a empresa Welcome Madeira renovação de licença para paragem na via pública, nas paragens e terminal (paragem 1) do circuito Citysightseeing Albufeira; --*
2. *Em anos anteriores estas paragens foram autorizadas: -----*
  - *para o ano 2011, em Reunião de Câmara de dia 01/02/2011, através da distribuição n.º SGDCMA/2010/47901; -----*
  - *para o ano 2012, mencionado o pagamento das taxas na etapa 6 da distribuição n.º SGDCMA/2012/27576;-----*
  - *para o ano 2013, por despacho do então Vereador do Pelouro de 20/12/2012, através da distribuição n.º SGDCMA/2012/27576 e novas paragens então pedidas, por despacho do então Vereador do Pelouro de 20/06/2013, através da distribuição n.º SGDCMA/2013/11195;-----*
  - *para o ano 2014, através da distribuição n.º SGDCMA/2014/38791;-----*
  - *para o ano de 2015, em Reunião de Câmara de dia 11/11/2015, através da distribuição n.º SGDCMA/2015/5143;-----*
  - *para o ano de 2016, por despacho do Vice-Presidente de 29/12/2015, através da distribuição n.º SGDCMA/2015/73338; -----*
  - *para o ano 2017, por despacho do Vice-Presidente de 06/02/2017, através da distribuição n.º SGD/2016/69724; -----*
  - *para o ano 2018, por despacho do Vice-Presidente de 13/12/2017, através da distribuição n.º SGDCMA/2017/75248; -----*
  - *para o ano 2019, por despacho do Presidente de 08/02/2019, através da distribuição n.º SGDCMA/2018/75779; -----*
  - *para o ano de 2020, por despacho do Presidente de 24/03/2020, através da distribuição n.º SGDCMA/2020/7173;-----*
  - *para o ano de 2021, por despacho do Presidente de 21/05/2021, através da*

distribuição n.º SGDCMA/2021/16720;-----  
- para o ano de 2022, por despacho do Presidente de 06/06/2022, através da  
distribuição n.º SGDCMA/2021/81947.-----

Proponho:-----

1. Que a Digníssima Câmara Municipal delibere autorizar as paragens na via pública nos mesmos locais autorizados em anos anteriores, mediante o pagamento das respetivas taxas, previstas no Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira e descritos na informação técnica que consta em anexo à presente proposta."-----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.**-----

**= APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA =**

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da ata em minuta.-----

**Tendo sido deliberado, por unanimidade, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade.**-----

**= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =**

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal.-----

**= ENCERRAMENTO =**

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas onze horas, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente ata, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, que secretariei.-----